



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÓRGÃOS INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sim

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.370.108,43

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09.07.2025 HORA: 09h01min

DATA E HORA LIMITE PARA IMPGUNAÇÃO: até às 23h59min do dia 04.07.2025 (HORA DE BRASÍLIA)

ENVIO DE PROPOSTAS ATÉ às 09h00min DO DIA: 09.07.2025

Início da Sessão Pública: às 09h01min do dia 09.07.2025

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Municipal de Lajes**, por meio do Setor de Licitações, sediado a Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, bairro Centro, na cidade de Lajes/RN, CEP 59535-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por item, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal Nº 011 de 24 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRE-TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras de Pregão eletrônico desta Prefeitura (www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no sistema acima indicado até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

- 3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7.12. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.7.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.7.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.7.15. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.7.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

4. DO ORÇAMENTO

- 4.1. O termo de referência versa sobre o caráter do orçamento, se estimado ou sigiloso
- 4.1.1. Se estiver em caráter sigiloso, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.
- 4.1.2. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.
- 5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

- tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - 5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - 5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
 - 5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - 5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - 5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - 5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
 - 5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7.5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

- 5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto, conforme o caso;
- 6.1.2. marca;
- 6.1.3. fabricante;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. **O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

- materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 7.11. O licitante poderá, solicitar ao Pregoeiro o cancelamento de seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável
- 7.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

- 7.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 7.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.
- 7.14.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.14.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.15.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.
- 7.15.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.15, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.15.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

- 7.15.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.15.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.15.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.15.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.1. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.
- 7.21.2. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 7.22. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006,



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

- 7.23.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.
- 7.23.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.23.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.26.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.26.2. empresas brasileiras;
- 7.26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

- 7.26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.27. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.28.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.
- 7.28.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.28.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.28.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
- 8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
- 8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, termo de referência indicará os acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração
- 8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 8.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 8.10.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.10.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta
- 8.11. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.11.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.11.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 8.11.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

- 8.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.13.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.13.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 8.13.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 8.13.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 8.13.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 8.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

- 8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.21. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:
- 8.21.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;
 - 8.21.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e
 - 8.21.3. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.5. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada.



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

- 9.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema de processamento do pregão e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.13. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.14. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.14.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.16.
- 9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo mínimo de 02h (duas horas), para o envio de propostas readequadas.

- 9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

- 10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente
- 10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:
- 10.3.1. encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
- 10.3.2. disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou
- 10.3.3. outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.
- 10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
- 10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

- 11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

13. DOS RECURSOS

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.lajes.rn.gov.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.5. fraudar a licitação;
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

- 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2. 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.
- 14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 15.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.lajes.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.
- 16.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

Lajes/RN, 25 de junho de 2025.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
PREGOEIRO MUNICIPAL



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO****1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM – CÓD. – DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR.UNIT. MÁXIMO	VLR. TOTAL
1 - 0022524 - ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, PACOTE COM 100 UNIDADES. PACOTE.	PACOTES	360	R\$ 4,30	R\$ 1.548,00
2 - 0022525 - ÁCIDO PERACÉTICO 3,5% CONSTITUÍDO DE MISTURA EQUILIBRADA DE ÁCIDO PERACÉTICO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO, E OXIGÊNIO ATIVO, EM VEÍCULO ESTABILIZADO DESENVOLVIDO PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR EM GERAL NA CONCENTRAÇÃO DE 3,5% EM ÁCIDO PERACÉTICO, É ESPECIALMENTE INDICADO PARA A DESINFECÇÃO QUÍMICA, BEM COMO APRESENTA ALTA EFETIVIDADE NA REMOÇÃO DE DEPÓSITOS DE CARBONATO DE CÁLCIO, MAGNÉSIO E RESÍDUOS ORGÂNICOS, EMBALAGEM DE 5 LITROS. UNIDADE.	UNIDADE	120	R\$ 200,80	R\$ 24.096,00
3 - 0022526 - AGULHA DESCARTÁVEL 0,45X13 MM 26G½, AGULHA HIPODÉRMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO,	CAIXAS	300	R\$ 23,85	R\$ 7.155,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

EMBALADA UNITARIAMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. CAIXA.				
4 - 0022527 - AGULHA DESCARTÁVEL 0,55X20 MM 24G3/4, AGULHA HIPODÉRMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA UNITARIAMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. CAIXA.	CAIXAS	300	R\$ 32,70	R\$ 9.810,00
5 - 0022528 - AGULHA DESCARTÁVEL 0,70X25 MM 22G 1, AGULHA HIPODÉRMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA UNITARIAMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. CAIXA	CAIXAS	600	R\$ 7,77	R\$ 4.662,00
6 - 0022529 - AGULHA DESCARTÁVEL 0,80X25 MM 21G 10, AGULHA HIPODÉRMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA UNITARIAMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. CAIXA.	CAIXAS	500	R\$ 9,52	R\$ 4.760,00
7 - 0022530 - AGULHA DESCARTÁVEL 1,2X40 MM 18G1 1/2, AGULHA HIPODÉRMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA UNITARIAMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. CAIXA.	CAIXAS	500	R\$ 6,77	R\$ 3.385,00
8 - 0022531 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, ETÍLICO HIDRATADO, FRASCO DE 1 LITRO, DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. UNIDADE	UNIDADES	3.000	R\$ 12,67	R\$ 38.010,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

9 - 0022532 - ÁLCOOL GEL 70%, ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS, GALÃO 5 LITROS. UNIDADE	UNIDADES	36	R\$ 67,12	R\$ 2.416,32
10 - 0022533 - ALGODÃO HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, INODORO, HOMOGÊNEO, SEM IMPUREZAS, 100% ALGODÃO, BRANCO, PACOTE 500 GRAMAS. UNIDADE	UNIDADES	1.000	R\$ 11,27	R\$ 11.270,00
11 - 0022534 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M, NÃO ESTÉRIL, ENROLADO SOBRE SI, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES. PACOTE	PACOTES	360	R\$ 11,02	R\$ 3.967,20
12 - 0022535 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1M, NÃO ESTÉRIL, ENROLADO SOBRE SI, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES. PACOTE	PACOTES	360	R\$ 8,43	R\$ 3.034,80
13 - 0022536 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1M, NÃO ESTÉRIL, ENROLADO SOBRE SI, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES. PACOTE	PACOTES	300	R\$ 10,32	R\$ 3.096,00
14 - 0022537 - ALMOTOLIA CLARA FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO, TAMPA DE ROSCA, BICO RETO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 250 ML. UNIDADE	UNIDADE	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
15 - 0022538 - ALMOTOLIA ESCURA FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO, TAMPA DE ROSCA, BICO RETO, COR ÂMBAR, CAPACIDADE PARA 250 ML. UNIDADE	UNIDADES	120	R\$ 4,01	R\$ 481,20
16 - 0022539 - CATETER INTRAVENOSO Nº 14, COM CANHÃO ANATÔMICO DE FORMATO DIFERENCIADO, COM FILTRO HIDROFÓBICO QUE OFERECE PROTEÇÃO AO PACIENTE E AO PROFISSIONAL E EVITA A PERDA DE SANGUE, COM CANHÃO DO CATETER, PRODUZIDO EM VÁRIAS CORES E TRANSLÚCIDO, PERMITE A SIMPLES IDENTIFICAÇÃO DO	UNIDADES	1.000	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

SEU CALIBRE E FÁCIL DETECÇÃO DE REFLUXO DE SANGUE, AGULHA DE PAREDE FINA E PONTA OBLÍQUA, TRIFACETADA, PERMITE UMA FÁCIL PUNÇÃO, SEM TRAUMAS, FEITOS DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE (TEFLON-ETFE) APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE, RADIOPACO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. UNIDADE.				
17 - 0022801 - CATETER INTRAVENOSO Nº 16, COM CANHÃO ANATÔMICO DE FORMATO DIFERENCIADO, COM FILTRO HIDROFÓBICO QUE OFERECE PROTEÇÃO AO PACIENTE E AO PROFISSIONAL E EVITA A PERDA DE SANGUE, COM CANHÃO DO CATETER, PRODUZIDO EM VÁRIAS CORES E TRANSLÚCIDO, PERMITE A SIMPLES IDENTIFICAÇÃO DO SEU CALIBRE E FÁCIL DETECÇÃO DE REFLUXO DE SANGUE, AGULHA DE PAREDE FINA E PONTA OBLÍQUA, TRIFACETADA, PERMITE UMA FÁCIL PUNÇÃO, SEM TRAUMAS, FEITOS DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE (TEFLON-ETFE) APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE, RADIOPACO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. UNIDADE.	UNIDADES	1.000	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
18 - 0022802 - CATETER INTRAVENOSO Nº 18, COM CANHÃO ANATÔMICO DE FORMATO DIFERENCIADO, COM FILTRO HIDROFÓBICO QUE OFERECE PROTEÇÃO AO PACIENTE E AO PROFISSIONAL E EVITA A PERDA DE SANGUE, COM CANHÃO DO CATETER, PRODUZIDO EM	UNIDADES	4.200	R\$ 2,46	R\$ 10.332,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

VÁRIAS CORES E TRANSLÚCIDO, PERMITE A SIMPLES IDENTIFICAÇÃO DO SEU CALIBRE E FÁCIL DETECÇÃO DE REFLUXO DE SANGUE, AGULHA DE PAREDE FINA E PONTA OBLÍQUA, TRIFACETADA, PERMITE UMA FÁCIL PUNÇÃO, SEM TRAUMAS, FEITOS DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE (TEFLON-ETFE) APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE, RADIOPACO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. UNIDADE.				
19 - 0022803 - CATETER INTRAVENOSO Nº 20, COM CANHÃO ANATÔMICO DE FORMATO DIFERENCIADO, COM FILTRO HIDROFÓBICO QUE OFERECE PROTEÇÃO AO PACIENTE E AO PROFISSIONAL E EVITA A PERDA DE SANGUE, COM CANHÃO DO CATETER, PRODUZIDO EM VÁRIAS CORES E TRANSLÚCIDO, PERMITE A SIMPLES IDENTIFICAÇÃO DO SEU CALIBRE E FÁCIL DETECÇÃO DE REFLUXO DE SANGUE, AGULHA DE PAREDE FINA E PONTA OBLÍQUA, TRIFACETADA, PERMITE UMA FÁCIL PUNÇÃO, SEM TRAUMAS, FEITOS DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE (TEFLON-ETFE) APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE, RADIOPACO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. UNIDADE.	UNIDADES	30.000	R\$ 1,30	R\$ 39.000,00
20 - 0022543 - CATETER INTRAVENOSO Nº 22, COM CANHÃO ANATÔMICO DE FORMATO DIFERENCIADO, COM FILTRO HIDROFÓBICO QUE OFERECE PROTEÇÃO AO PACIENTE E AO PROFISSIONAL E	UNIDADES	24.000	R\$ 1,72	R\$ 41.280,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

EVITA A PERDA DE SANGUE, COM CANHÃO DO CATETER, PRODUZIDO EM VÁRIAS CORES E TRANSLÚCIDO, PERMITE A SIMPLES IDENTIFICAÇÃO DO SEU CALIBRE E FÁCIL DETECÇÃO DE REFLUXO DE SANGUE, AGULHA DE PAREDE FINA E PONTA OBLÍQUA, TRIFACETADA, PERMITE UMA FÁCIL PUNÇÃO, SEM TRAUMAS, FEITOS DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE (TEFLON-ETFE) APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE, RADIOPACO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. UNIDADE.				
21 - 0022544 - CATETER INTRAVENOSO Nº 24, COM CANHÃO ANATÔMICO DE FORMATO DIFERENCIADO, COM FILTRO HIDROFÓBICO QUE OFERECE PROTEÇÃO AO PACIENTE E AO PROFISSIONAL E EVITA A PERDA DE SANGUE, COM CANHÃO DO CATETER, PRODUZIDO EM VÁRIAS CORES E TRANSLÚCIDO, PERMITE A SIMPLES IDENTIFICAÇÃO DO SEU CALIBRE E FÁCIL DETECÇÃO DE REFLUXO DE SANGUE, AGULHA DE PAREDE FINA E PONTA OBLÍQUA, TRIFACETADA, PERMITE UMA FÁCIL PUNÇÃO, SEM TRAUMAS, FEITOS DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE (TEFLON-ETFE) APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE, RADIOPACO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. UNIDADE.	UNIDADES	24.000	R\$ 2,86	R\$ 68.640,00
22 - 0022545 - APARELHO DE GLICEMIA COM RESULTADOS EM 10 SEGUNDOS; INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E	UNIDADE	100	R\$ 25,91	R\$ 2.591,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

600 MG/DL; MEMÓRIA PARA 300 RESULTADOS DE TESTE (DATA E HORA); INTERFACE PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS; CODIFICADO (CHIP INCLUSO NAS EMBALAGENS DE TIRAS); FAIXA DE HEMATÓCRITO: 30 - 55%; CÁLCULO AUTOMÁTICO DAS MÉDIAS DE RESULTADOS (7, 14 E 30 DIAS). REGISTRADO NA ANVISA.				
23 - 0022546 - APARELHO PARA TRICOTOMIA/LÂMINA PARA BARBEAR PLANA, COM CORTE EFICIENTE NA LARGURA DE 2,80 CM (APROXIMADAMENTE +/- 0,1 CM), PERFEITO ENCAIXE AO APARELHO PARA TRICOTOMIA REUSÁVEL, EXISTENTE NO MERCADO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DE: MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 50 LÂMINAS. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER À INSTITUIÇÃO EM CARÁTER DE EMPRÉSTIMO, 13 APARELHOS DE TRICOTOMIA ELÉTRICOS PARA TONSURA DE PELOS DO CORPO E CABEÇA, PODENDO SER UTILIZADO PARA PÊLOS FINOS, ESPESSOS, MOLHADOS OU SECOS, CABO COM DESIGN ERGONÔMICO, QUE FACILITE O MANUSEIO, COM CARACTERÍSTICA AUTODESLIZANTE, 220 V OU BIVOLT, BATERIA TIPO NIMH, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 45 MINUTOS, QUE CARREGA CONTINUAMENTE QUANDO UTILIZADO COM CABO ELÉTRICO CONECTADO, COM LED SINALIZADOR DE BATERIA. PRODUTOS COM GARANTIA.	UNIDADES	500	R\$ 13,07	R\$ 6.535,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

24 - 0022547 - ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,80M EM REPOUSO, 13 FIOS, CADA É ROLO ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. PACOTE	PACOTES	540	R\$ 12,11	R\$ 6.539,40
25 - 0022548 - ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,80M EM REPOUSO, 13 FIOS, CADA É ROLO ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. PACOTE	PACOTES	700	R\$ 13,06	R\$ 9.142,00
26 - 0022549 - ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,80M EM REPOUSO, 13 FIOS, CADA É ROLO ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. PACOTE.	PACOTES	400	R\$ 15,40	R\$ 6.160,00
27 - 0022550 - ATADURA GESSADA 10CMX3M, GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0, GESSO SEMI-HIDRATADO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REEMBALADO EM CAIXA COM 20 UNIDADES. CAIXA.	CAIXAS	60	R\$ 4,79	R\$ 287,40
28 - 0022804 - ATADURA GESSADA 15CMX3M, GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0, GESSO SEMI-HIDRATADO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,	CAIXAS	60	R\$ 11,79	R\$ 707,40



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

REEMBALADO EM CAIXA COM 20 UNIDADES. CAIXA.				
29 - 0022805 - ATADURA GESSADA 20CMX3M, GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0, GESSO SEMI-HIDRATADO, DERIVADOS DE CELULOSE, ADESIVO E SOLVENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REEMBALADO EM CAIXA COM 20 UNIDADES. CAIXA.	CAIXAS	60	R\$ 6,83	R\$ 409,80
30 - 0022806 - AVENTAL PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS, COM MANGAS LONGAS, TAMANHO 1,00 X 1,40CM, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, MALEÁVEL, RESISTENTE A RASGO E TRAÇÃO, COR BRANCA, TIRAS PARA AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO E INDIVIDUAL. UNIDADE.	UNIDADES	10.000	R\$ 5,86	R\$ 58.600,00
31 - 0022807 - AVENTAL PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS, COM MANGAS LONGAS, TAMANHO 1,20 X 1,40CM, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, MALEÁVEL, RESISTENTE A RASGO E TRAÇÃO, COR BRANCA, TIRAS PARA AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO E INDIVIDUAL. UNIDADE	UNIDADES	1.440	R\$ 19,25	R\$ 27.720,00
32 - 0022555 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO, COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200 ML, FORMA CILÍNDRICA, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM 200 MM DE ALTURA E 9 CM DE DIÂMETRO, ESCALA DE VOLUME COM MARCAÇÕES EM TRAÇOS HORIZONTAIS A CADA 50 ML, RESERVATÓRIO EM PLÁSTICO	UNIDADE	5.000	R\$ 3,87	R\$ 19.350,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

TRANSPARENTE, TUBO DE DRENAGEM COM CONECTOR CÔNICO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, COM PINÇA CORTA FLUXO, CORDEL PARA SUSTENTAÇÃO, EMBALADO UNITARIAMENTE. UNIDADE				
33 - 0022556 - BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2000 ML, FRENTE TRANSPARENTE, ESCALA DE VOLUME IMPRESSA, VERSO LEITOSO, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA (TIPO CABIDE), ALÇA CORDÃO COM 40 CM, TUBO DE PVC 110 CM, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA FLUXO, PONTO COLETA DE URINA COM MEMBRANA DE LÁTEX, AUTO VEDANTE, CONECTOR UNIVERSAL AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS, TAMPA PROTETORA ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMO FORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO; VALIDADE 5 ANOS APÓS A ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	UNIDADES	3.000	R\$ 5,05	R\$ 15.150,00
34 - 0022557 - COMPRESSA CIRÚRGICA TECIDA EM QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, COM ALÇA MEDINDO 25CMX23CM, LATERAIS DEVIDAMENTE COSTURADAS DE FORMA A EVITAR DESFIAMENTOS, BRANQUEADAS, PRÉ LAVADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, DEXTRINA, CORRETIVOS COLORANTES E PH DE 5,0 A 8,0, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, EMBALAGEM DUPLA PRÓPRIA PARA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ASSEGURA A	PACOTES	1.000	R\$ 48,67	R\$ 48.670,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, EMBALAGEM EXTERNA PERMITE ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. PACOTE.				
35 - 0022558 - CÂNULA DE GUEDEL Nº3 FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL E POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. UNIDADE.	UNIDADES	30	R\$ 2,68	R\$ 80,40
36 - 0022808 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7.0, TUBO DE PVC TERMO SENSÍVEL, ANGULAÇÃO DE 105 GRAUS PARA SE ADEQUAR À ANATOMIA DA TRAQUEIA, CÂNULA RADIOPACA PARA CONFIRMAR COLOCAÇÃO, FLANGE DE FIXAÇÃO TRANSPARENTE E MACIA, OBTURADOR DESENHADO COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA MINIMIZAR TRAUMAS DURANTE INSERÇÃO. UNIDADE.	UNIDADES	30	R\$ 12,18	R\$ 365,40
37 - 0022560 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8.0, TUBO DE PVC TERMO SENSÍVEL, ANGULAÇÃO DE 105 GRAUS PARA SE ADEQUAR À ANATOMIA DA TRAQUEIA, CÂNULA RADIOPACA PARA CONFIRMAR COLOCAÇÃO, FLANGE DE FIXAÇÃO TRANSPARENTE E MACIA, OBTURADOR DESENHADO COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA MINIMIZAR TRAUMAS DURANTE INSERÇÃO. UNIDADE.	UNIDADES	30	R\$ 15,63	R\$ 468,90
38 - 0022561 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8.5, TUBO DE PVC TERMO SENSÍVEL, ANGULAÇÃO DE 105 GRAUS PARA SE ADEQUAR À ANATOMIA DA TRAQUEIA, CÂNULA RADIOPACA PARA CONFIRMAR COLOCAÇÃO, FLANGE DE FIXAÇÃO TRANSPARENTE E MACIA, OBTURADOR DESENHADO COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA MINIMIZAR TRAUMAS DURANTE INSERÇÃO. UNIDADE.	UNIDADES	30	R\$ 13,03	R\$ 390,90



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

39 - 0022562 - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO, PARA OXIGÊNIO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL COM INTRODUTOR NASAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO/FILME DE POLIÉSTER, ESTERILIZADO GÁS ÓXIDO DE ETILENO. UNIDADE.	UNIDADE	4.800	R\$ 6,80	R\$ 32.640,00
40 - 0022563 - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL, PARA OXIGÊNIO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL COM INTRODUTOR NASAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO/FILME DE POLIÉSTER, ESTERILIZADO GÁS OXIDO DE ETILENO. UNIDADE	UNIDADE	1.800	R\$ 4,64	R\$ 8.352,00
41 - 0022564 - FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 0, ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, MONOFILAMENTO, 75 CM COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULARES CILÍNDRICA, 30 MM, EMBALADO E ESTERILIZADO UNITARIAMENTE E ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 ENVELOPES. CAIXA.	CAIXAS	12	R\$ 171,15	R\$ 2.053,80
42 - 0022565 - FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 1, ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, MONOFILAMENTO, 75 CM COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULARES CILÍNDRICA, 30 MM, EMBALADO E ESTERILIZADO UNITARIAMENTE E ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 ENVELOPES. CAIXA.	CAIXAS	12	R\$ 100,70	R\$ 1.208,40
43 - 0022566 - FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 2-0, ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, MONOFILAMENTO, 75 CM COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULARES CILÍNDRICA, 30 MM, EMBALADO E ESTERILIZADO UNITARIAMENTE E ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 ENVELOPES. CAIXA.	CAIXAS	12	R\$ 100,18	R\$ 1.202,16



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

44 - 0022567 - FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 3-0, ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, MONOFILAMENTO, 75 CM COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULARES CILÍNDRICA, 30 MM, EMBALADO E ESTERILIZADO UNITARIAMENTE E ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 ENVELOPES. CAIXA.	CAIXAS	12	R\$ 90,71	R\$ 1.088,52
45 - 0022568 - FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 4-0, ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, MONOFILAMENTO, 75 CM COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA, 20 MM, EMBALADO E ESTERILIZADO UNITARIAMENTE E ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 ENVELOPES. CAIXA.	CAIXAS	12	R\$ 78,90	R\$ 946,80
46 - 0022569 - FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 2-0, ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, MONOFILAMENTO, 75 CM COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULARES CILÍNDRICA, 30 MM, EMBALADO E ESTERILIZADO UNITARIAMENTE E ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 ENVELOPES. CAIXA.	CAIXAS	12	R\$ 102,25	R\$ 1.227,00
47 - 0022570 - FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 3-0, ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, MONOFILAMENTO, 75 CM COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULARES CILÍNDRICA, 30 MM, EMBALADO E ESTERILIZADO UNITARIAMENTE E ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 ENVELOPES. CAIXA.	CAIXAS	12	R\$ 125,46	R\$ 1.505,52
48 - 0022571 - FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 4-0, ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, MONOFILAMENTO, 75 CM COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA, 20 MM, EMBALADO E ESTERILIZADO UNITARIAMENTE E ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 ENVELOPES. CAIXA.	CAIXAS	12	R\$ 119,35	R\$ 1.432,20



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

49 - 0022572 - FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 5-0, ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, MONOFILAMENTO, 75 CM COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA, 20 MM, EMBALADO E ESTERILIZADO UNITARIAMENTE E ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 ENVELOPES. CAIXA.	CAIXAS	12	R\$ 145,50	R\$ 1.746,00
50 - 0022573 - CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 20 UNIDADES. CAIXA	CAIXAS	1.000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
51 - 0022574 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM FECHADAS E 15 X 30 CM ABERTAS, 13 FIOS, BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, DEXTRINA, CORRETIVOS COLORANTES, PH DE 5,0 A 8,0, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA EM PACOTES INDIVIDUAL, DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME NYLON/POLIETILENO CONTENDO 10 UNIDADES. PACOTE.	PACOTES	28.000	R\$ 0,43	R\$ 12.040,00
52 - 0022575 - CONJUNTO DE ELETRODO ADULTO, PACOTE COM 50 UNIDADES, INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA. PACOTE.	PACOTES	70	R\$ 595,10	R\$ 41.657,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

53 - 0022576 - CONJUNTO DE ELETRODO INFANTIL, PACOTE COM 04 UNIDADES, INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA. PACOTE.	PACOTES	50	R\$ 413,67	R\$ 20.683,50
54 - 0022577 - DRENO DE PENROSE Nº 01, DRENO DE BORRACHA, TIPO LÁTEX, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESTERILIDADE ASSEGURADO POR 04 ANOS, REEMBALADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES. PACOTE.	PACOTES	36	R\$ 39,33	R\$ 1.415,88
55 - 0022578 - DRENO TORÁCICO Nº 18, TUBO CONSTITUÍDO PVC CRISTAL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM FILETE RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, VÁRIOS ORIFÍCIOS ALTERNADOS COM ACABAMENTO SUAVE E NO LADO DISTAL POSSUI UMA EXTREMIDADE DE CONEXÃO LONGAMENTE BISELADA, CONECTOR POLIETILENO, ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADES	20	R\$ 33,05	R\$ 661,00
56 - 0022579 - DRENO TORÁCICO Nº 20, TUBO CONSTITUÍDO PVC CRISTAL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM FILETE RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, VÁRIOS ORIFÍCIOS ALTERNADOS COM ACABAMENTO SUAVE E NO LADO DISTAL POSSUI UMA EXTREMIDADE DE CONEXÃO LONGAMENTE BISELADA, CONECTOR POLIETILENO, ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. UNIDADE.	UNIDADES	20	R\$ 38,12	R\$ 762,40



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

57 - 0022580 - DRENO TORÁCICO Nº 22, TUBO CONSTITUÍDO PVC CRISTAL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM FILETE RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, VÁRIOS ORIFÍCIOS ALTERNADOS COM ACABAMENTO SUAVE E NO LADO DISTAL POSSUI UMA EXTREMIDADE DE CONEXÃO LONGAMENTE BISELADA, CONECTOR POLIETILENO, ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. UNIDADE	UNIDADES	20	R\$ 22,13	R\$ 442,60
58 - 0022581 - DRENO TORÁCICO Nº 24, TUBO CONSTITUÍDO PVC CRISTAL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM FILETE RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, VÁRIOS ORIFÍCIOS ALTERNADOS COM ACABAMENTO SUAVE E NO LADO DISTAL POSSUI UMA EXTREMIDADE DE CONEXÃO LONGAMENTE BISELADA, CONECTOR POLIETILENO, ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. UNIDADE.	UNIDADE	20	R\$ 29,23	R\$ 584,60
59 - 0022582 - DRENO TORÁCICO Nº 26, TUBO CONSTITUÍDO PVC CRISTAL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM FILETE RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, VÁRIOS ORIFÍCIOS ALTERNADOS COM ACABAMENTO SUAVE E NO LADO DISTAL POSSUI UMA EXTREMIDADE DE CONEXÃO LONGAMENTE BISELADA, CONECTOR POLIETILENO, ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. UNIDADE.	UNIDADES	20	R\$ 44,60	R\$ 892,00
60 - 0022583 - DRENO TORÁCICO Nº 28, TUBO CONSTITUÍDO PVC CRISTAL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM FILETE RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, VÁRIOS ORIFÍCIOS	UNIDADES	20	R\$ 27,17	R\$ 543,40



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

ALTERNADOS COM ACABAMENTO SUAVE E NO LADO DISTAL POSSUI UMA EXTREMIDADE DE CONEXÃO LONGAMENTE BISELADA, CONECTOR POLIETILENO, ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. UNIDADE.				
61 - 0022584 - DRENO TORÁCICO Nº 30, TUBO CONSTITUÍDO PVC CRISTAL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM FILETE RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, VÁRIOS ORIFÍCIOS ALTERNADOS COM ACABAMENTO SUAVE E NO LADO DISTAL POSSUI UMA EXTREMIDADE DE CONEXÃO LONGAMENTE BISELADA, CONECTOR POLIETILENO, ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. UNIDADE.	UNIDADES	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
62 - 0022585 - DRENO TORÁCICO Nº 32, TUBO CONSTITUÍDO PVC CRISTAL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM FILETE RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, VÁRIOS ORIFÍCIOS ALTERNADOS COM ACABAMENTO SUAVE E NO LADO DISTAL POSSUI UMA EXTREMIDADE DE CONEXÃO LONGAMENTE BISELADA, CONECTOR POLIETILENO, ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. UNIDADE.	UNIDADE	20	R\$ 18,33	R\$ 366,60
63 - 0022586 - DRENO TORÁCICO Nº 34, TUBO CONSTITUÍDO PVC CRISTAL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM FILETE RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, VÁRIOS ORIFÍCIOS ALTERNADOS COM ACABAMENTO SUAVE E NO LADO DISTAL POSSUI UMA EXTREMIDADE DE CONEXÃO LONGAMENTE BISELADA, CONECTOR POLIETILENO, ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE	UNIDADES	20	R\$ 33,72	R\$ 674,40



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. UNIDADE.				
64 - 0022587 - ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO (04 DIAS), INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA E MONITORIZAÇÃO CARDÍACA EM PRONTO-SOCORRO, EMERGÊNCIAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E UTI, TESTES ERGOMÉTRICOS, MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICAS, DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL), PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES. PACOTE.	PACOTES	250	R\$ 10,29	R\$ 2.572,50
65 - 0022588 - EQUIPO MAGRO GOTAS, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA EM MACRO GOTAS, TUBO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, CONEXÃO LUER LOCK, INJETOR LATERAL, FILTRO DE PARTÍCULA, VÁLVULA DE AR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. UNIDADE.	UNIDADES	20.000	R\$ 2,64	R\$ 52.800,00
66 - 0022589 - EQUIPO MICRO GOTAS, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA EM MICRO GOTAS, TUBO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, CONEXÃO LUER LOCK, INJETOR LATERAL, FILTRO DE PARTÍCULA, VÁLVULA DE AR,	UNIDADES	1.800	R\$ 2,51	R\$ 4.518,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. UNIDADE				
67 - 0022590 - EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP, 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO ATÓXICO E APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. UNIDADE.	UNIDADE	10.000	R\$ 1,23	R\$ 12.300,00
68 - 0022591 - EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE SANGUE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS, E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE TERMO SELADO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA,	UNIDADES	200	R\$ 3,39	R\$ 678,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. UNIDADE.				
69 - 0022592 - ESFIGMOMANÔMETRO CONVENCIONAL INFANTIL COM PRECISÃO ABSOLUTA NA MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. MANGUITO E BULBO EM LÁTEX PURO, ALTAMENTE RESISTENTE AO MANUSEIO, FLEXÍVEL, VÁLVULA DE DESCARGA DE AR MUITO SENSÍVEL NA REGULAGEM E VEDAÇÃO, COM FECHO DE VELCRO, EM BOLSA PRÁTICA, ACABAMENTO EM NYLON, ACOMODA O ESFIGMOMANÔMETRO E O ESTETOSCÓPIO. UNIDADE.	UNIDADES	30	R\$ 71,27	R\$ 2.138,10
70 - 0022593 - ESFIGMOMANÔMETRO CONVENCIONAL ADULTO COM PRECISÃO ABSOLUTA NA MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. MANGUITO E BULBO EM LÁTEX PURO, ALTAMENTE RESISTENTE AO MANUSEIO, FLEXÍVEL, VÁLVULA DE DESCARGA DE AR MUITO SENSÍVEL NA REGULAGEM E VEDAÇÃO, COM FECHO DE VELCRO, EM BOLSA PRÁTICA, ACABAMENTO EM NYLON, ACOMODA O ESFIGMOMANÔMETRO E O ESTETOSCÓPIO. FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 300 MMHG, COM EXCELENTE QUALIDADE. UNIDADE.	UNIDADES	50	R\$ 81,08	R\$ 4.054,00
71 - 0022594 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10,0CM X 4,5M, BRANCO, TECIDO 100% ALGODÃO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA	UNIDADES	3.000	R\$ 19,61	R\$ 58.830,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, BORDAS SERRILHADAS, ENROLADO EM CARRETÊIS PLÁSTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS POR CAPAS. UNIDADE.				
72 - 0022595 - ESTETOSCÓPIO PORTÁTIL, COM TUBOS FLEXÍVEIS, PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, POLIURETANA, RESISTENTE, COM PAVILHÃO ÚNICO CONTENDO AUSCULTADOR EM AÇO INOX, COM DIAFRAGMA SUSPENSO, PARA MONITORIZAÇÃO DE ALTAS E BAIXAS FREQUÊNCIAS, LEVE E COMPACTO, TUBOS EM POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXÍVEIS, OLIVAS EM TERMOPLÁSTICOS, MACIA, QUE OFEREÇA VEDAÇÃO DE RUÍDOS EXTERNOS, AJUSTE AO CANAL AUDITIVO, TUBULAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, HASTES EM AÇO INOX, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO, COM LAUDO DE EXCELENTE QUALIDADE. UNIDADE,	UNIDADE	25	R\$ 98,44	R\$ 2.461,00
73 - 0022596 - FIO GUIA PARA CÂNULA ENDOTRAQUEAL METÁLICO, EMPACOTADO INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UNIDADES	50	R\$ 77,13	R\$ 3.856,50
74 - 0022597 - FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL Crespado À BASE DE CELULOSE, RECEBE EM UMA DE DAS FACES MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA OUTRA FACE UMA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA, INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DAS LISTAS DIAGONAIS DE TINTA TERMO REATIVA. UNIDADE.	UNIDADES	500	R\$ 5,21	R\$ 2.605,00
75 - 0022598 - FITA CREPE ADESIVA 19MM X 50M HOSPITALAR ,	UNIDADES	1.000	R\$ 9,38	R\$ 9.380,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CRESADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS, ESTERILIZADA PELO PROCESSO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, COR BRANCA ACEITA ESCRITA EM LÁPIS OU CANETA, SEM BORRAR. UNIDADE.				
76 - 0022599 - FITA MICROPORE, 25MM X 10 M, POROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDO. UNIDADE.	UNIDADES	1.200	R\$ 3,60	R\$ 4.320,00
77 - 0022600 - FIXADOR ESTÉRIL PARA CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE CATETERES PERIFÉRICOS E CENTRAIS, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, SEMI PERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS, FORMANDO UMA BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, POSSUI BORDAS REFORÇADAS DE TECIDO MACIO EM TODA A EXTRUSÃO DO CURATIVO, FENDA PARA SAÍDA DE EQUIPOS E TUBULAÇÕES, DUAS TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO E EVITAR MIGRAÇÃO DO CATETER, VISUALIZAÇÃO CONTÍNUA DO SÍTIO DE INSERÇÃO, SISTEMA DE APLICAÇÃO COM MOLDURA, REFORÇO DE BORDA, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. TAMANHO APROXIMADO DE 8,9CMX11,5CM. UNIDADE	UNIDADE	100	R\$ 67,47	R\$ 6.747,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

78 - 0022601 - FLUXOMETRO FÊMEA PARA COMPRIMIDO, INDICAÇÃO NA COR AMARELO PARA AR COMPRIMIDO, CORPO EM LATÃO CROMADO, BILHAS EM POLICARBONATO COM ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORBOLETA EM NYLON COM ROSCA METÁLICA, NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO, CONEXÕES PADRÃO ABNT. UNIDADE.	UNIDADES	30	R\$ 92,68	R\$ 2.780,40
79 - 0022602 - FLUXOMETRO FÊMEA PARA OXIGENIO, INDICAÇÃO NA COR VERDE PARA OXIGÊNIO, CORPO EM LATÃO CROMADO, BILHAS EM POLICARBONATO COM ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORBOLETA EM NYLON COM ROSCA METÁLICA, NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO, CONEXÕES PADRÃO ABNT. UNIDADE.	UNIDADES	30	R\$ 81,46	R\$ 2.443,80
80 - 0022603 - GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG), INCOLOR, INODORO, UTILIZADO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS EM ELETROCARDIOGRAFIA, DESFIBRILADORES E SIMILARES, ISENTO DE SAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO. UNIDADE.	UNIDADES	300	R\$ 10,36	R\$ 3.108,00
81 - 0022604 - INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA À VAPOR (1292) // CX COM 10 UNIDADES. INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTOCONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E	CAIXAS	100	R\$ 23,31	R\$ 2.331,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEROTHERMOPHILLUS ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA. A TIRA CONTENDO (ESPOROA ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICRORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS. COMPATÍVEL COM INCUBADORA 3M. CAIXA COM 50 AMPOLAS. PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS.				
82 - 0022605 - INTRACATH 22G AZUL, CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MADRIL GUIA, Nº 22, MATERIAL RADIOPACO, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA CENTRAL, PARA INFUSÕES DE MÉDIA/LONGA DURAÇÃO EM PACIENTES CRÍTICOS, CATETER EM BIOMATERIAL, COM SUPERIOR INERTIVIDADE E EXCEPCIONAL LISURA DE SUPERFÍCIE; RADIOPACO; BAINHA PLÁSTICA; SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATÔMICO, ORIFÍCIOS PARA SUTURA, FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE; CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, OFERECE	UNIDADE	240	R\$ 59,98	R\$ 14.395,20



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

PERFEITA BIOCAMPATIBILIDADE, SEGURANÇA E FACILIDADE DE INSERÇÃO, ASSEGURA PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; PROTEÇÃO ADICIONAL CONTRA EXTRAVASAMENTO DE SANGUE; EM PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS DISPENSA O USO DE LUVAS; GARANTE PERFEITA PROTEÇÃO PARA A AGULHA E O CATETER, BEM COMO MARGEM EXTRA DE SEGURANÇA NA FIXAÇÃO; PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, ESTÉRIL. UNIDADE.				
83 - 0022606 - IODOPOVIDONA PVP-I SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS (DEGERMANTE) É UM ANTISSEPTICO À BASE DE IODOPOVIDONA 10%, CONTENDO TENSOATIVOS, AGENTES UMECTANTES, FOSFATO DISSÓDICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, GLICERINA, ÁCIDO CÍTRICO, IODATO DE POTÁSSIO E ÁGUA DEIONIZADA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE, ATIVO CONTRA TODAS AS BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS, INDICADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE, MÃO E ANTEBRAÇO, ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 1 LITRO. UNIDADE.	UNIDADES	200	R\$ 5,59	R\$ 1.118,00
84 - 0022607 - IODOD POLIVIDONA PVPI TÓPICO BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE, ATIVO CONTRA AS BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS,	UNIDADES	200	R\$ 42,50	R\$ 8.500,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

INDICADO COMO ANTISSEPTICO PARA CURATIVOS EM GERAL, ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 1 LITRO. UNIDADE.				
85 - 0022608 - KIT CAPOTES ESTÉRIL CIRÚRGICO (PARA ACESSO CENTRAL), TRÊS TOALHAS ABSORVENTES, DOIS AVENTAIS CIRÚRGICOS, DUAS MÁSCARAS TRIPLAS, DUAS TOUCAS SANFONADA, DOIS CAMPOS DE MESA 0,70X0,90 30GR, UM CAMPO FENESTRADO 2,00X1,20 30GR, DOIS PROTETORES DE SUGADORES, DOIS PROTETORES DE REFLETOR 30GR, DESCARTÁVEL. UNIDADE.	UNIDADE	100	R\$ 111,35	R\$ 11.135,00
86 - 0022609 - KIT CATÉTER VENOSO CENTRAL MULTILÚMEN INTRA VENOSELD 16G X 20 CM (VENOSELD-1LUMEN 16G-20CM), SERINGA DE 5 ML LUER-LOCK, CÂNULA G18 - 7 CM, DILATADOR F6 - 10 CM - 0.035", GUIA METÁLICO 0.035" - 50 CM - J-TIP, ESTÉRIL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL TERMO SELADO. UNIDADE.	UNIDADE	400	R\$ 206,67	R\$ 82.668,00
87 - 0022610 - KIT CATÉTER VENOSO CENTRAL MULTILÚMEN INTRA VENOSELD 16G X 16 CM (VENOSELD-1LUMEN 16G-16CM), SERINGA DE 5 ML LUER-LOCK, CÂNULA, DILATADOR, GUIA METÁLICO, ESTÉRIL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL TERMO SELADO. UNIDADE.	UNIDADES	80	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00
88 - 0022611 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO, CONEXÃO DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL EM OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, MÁSCARA PLÁSTICA BRANCA TRANSLÚCIDA, LAVÁVEL,	UNIDADE	150	R\$ 108,39	R\$ 16.258,50



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

RESISTENTE E DURÁVEL, EXTENSÃO DE PVC, DE 1,30 M DE COMPRIMENTO, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.				
89 - 0022612 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO, CONEXÃO DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL EM OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, MÁSCARA PLÁSTICA BRANCA TRANSLÚCIDA, LAVÁVEL, RESISTENTE E DURÁVEL, EXTENSÃO DE PVC, DE 1,30 M DE COMPRIMENTO, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UNIDADES	150	R\$ 5,63	R\$ 844,50
90 - 0022613 - LÂMINA DE BISTURI Nº 10 EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTANTE, ESTÉRIL; DESCARTÁVEL, COM PERFEITO ESTADO DE ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA C/100.	CAIXAS	30	R\$ 33,42	R\$ 1.002,60
91 - 0022614 - LÂMINA DE BISTURI Nº 21 EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTANTE, ESTÉRIL; DESCARTÁVEL, COM PERFEITO ESTADO DE ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA C/100.	CAIXAS	30	R\$ 38,32	R\$ 1.149,60
92 - 0022615 - LANCETAS DESCARTÁVEIS DISPOSITIVOS ESTÉREIS, APIROGÊNICOS E NÃO TÓXICOS DE USO ÚNICO INDICADOS PARA OBTER AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR PARA TESTES SANGUÍNEOS, INDICADAS PARA USO DOMÉSTICO (USUÁRIOS LEIGOS) E HOSPITALAR, PROFUNDIDADE 1,5MM, DIÂMETRO DA AGULHA 0.36 MM (28G), LANCETA TRIFACETADA E	CAIXAS	500	R\$ 9,70	R\$ 4.850,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

SILICONIZADA, SISTEMA ESTÉRIL ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMMA, RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, TEMPO DE PUNÇÃO DE 3 MILÉSIMOS DE SEGUNDO, ATENDE AS NORMAS REGULADORAS ISSO 13485 E NR 32, CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO POR POLIPROPILENO, PESO DE 80G, COM GARANTIA DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES, CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.				
93 - 0022616 - LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, LÁTEX, SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, MICRO-TEXTURIZADA, AMBIDESTRA, NÃO-ESTÉRIL, ANATÔMICA, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE AMIDO DE MILHO, CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	CAIXAS	1.200	R\$ 21,60	R\$ 25.920,00
94 - 0022618 - LUVA ESTÉRIL Nº 7.0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA 0,10MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, ANATÔMICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE DIREITA E ESQUERDA. PAR	Pares	4.800	R\$ 1,13	R\$ 5.424,00
95 - 0022620 - MALHA TUBULAR 10 CM X 25M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBALADA INDIVIDUAL E SEGURA QUE GARANTE SUA PROTEÇÃO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO, PODENDO SER ESTERILIZADO EM VAPOR	UNIDADES	100	R\$ 14,37	R\$ 1.437,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. UNIDADE				
96 - 0022621 - MALHA TUBULAR 15 CM X 25M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBALADA INDIVIDUAL E SEGURA QUE GARANTE SUA PROTEÇÃO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO, PODENDO SER ESTERILIZADO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. UNIDADE.	UNIDADES	100	R\$ 25,94	R\$ 2.594,00
97 - 0022622 - MALHA TUBULAR 20 CM X 25M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBALADA INDIVIDUAL E SEGURA QUE GARANTE SUA PROTEÇÃO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO, PODENDO SER ESTERILIZADO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. UNIDADE.	UNIDADES	100	R\$ 28,03	R\$ 2.803,00
98 - 0022623 - MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (PLÁSTICO RÍGIDO E COXIM SILICONADO/INFLÁVEL DUAS ABERTURAS ANTERIORES, RAMO INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO, MÁSCARA DE COXIM INFLÁVEL PARA VNI COM FIXADOR CEFÁLICO. UNIDADE.	UNIDADES	10	R\$ 12,99	R\$ 129,90
99 - 0022624 - MÁSCARA DE VENTURI ADULTO CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL, COM RIGIDEZ ADEQUADA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, QUE PERMITA LIMPEZA POR MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, COM ELÁSTICO RESISTENTE PARA ADEQUAR AO DIÂMETRO DA CABEÇA, COM CONEXÕES ADEQUADAS, QUE SE ADAPTAM A MÁSCARA, E AO SISTEMA DE NEBULIZAÇÃO. MÁSCARA MALEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, UNIFORME, SEM REBARBAS E COM ACABAMENTO	UNIDADES	100	R\$ 8,35	R\$ 835,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

PERFEITO PARA EVITAR LESÕES. COM EXTENSÃO PARA UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, TRANSPARENTE, COM CONEXÕES DE PADRÃO UNIVERSAL. COM SEIS CONECTORES COM SISTEMA PRESSÓRICO EM ESCALA E COR DIFERENTE, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. JOGO COMPLETO COM MÁSCARA + EXTENSÃO + INTERMEDIÁRIA. UNIDADE				
100 - 0022625 - MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL, COM RIGIDEZ ADEQUADA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, QUE PERMITA LIMPEZA POR MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, COM ELÁSTICO RESISTENTE PARA ADEQUAR AO DIÂMETRO DA CABEÇA, COM CONEXÕES ADEQUADAS, QUE SE ADAPTAM A MÁSCARA, E AO SISTEMA DE NEBULIZAÇÃO. MÁSCARA MALEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, UNIFORME, SEM REBARBAS E COM ACABAMENTO PERFEITO PARA EVITAR LESÕES. COM EXTENSÃO PARA UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, TRANSPARENTE, COM CONEXÕES DE PADRÃO UNIVERSAL. COM SEIS CONECTORES COM SISTEMA PRESSÓRICO EM ESCALA E COR DIFERENTE, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. JOGO COMPLETO COM MÁSCARA + EXTENSÃO + INTERMEDIÁRIA. UNIDADE.	UNIDADE	60	R\$ 13,69	R\$ 821,40



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

101 - 0022626 - MÁSCARA CONFECCIONADA EM NÃO-TECIDO (TNT), CAMADA EXTERNA HIDROFÓBICA FEITA DE 100% POLIPROPILENO 15G/M2 POR FILAMENTO CONTÍNUO CAMADA INTERNA HIDROFÓBICA FEITA DE 100% POLIPROPILENO 16G/M2 POR FILAMENTO CONTÍNUO, CAMADA INTERMEDIÁRIA COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE MICROFIBRAS DE 100% POLIPROPILENO (20G/M2), FABRICADO POR EXTRUSÃO, CLIPE NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CONTORNO DO ROSTO, COM ELÁSTICOS CONFORTÁVEIS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE ATRÁS DAS AURÍCULAS, FABRICADA MEDIANTE AO SISTEMA DE SOLDA ULTRASSÔNICA, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 ANOS, CAIXA COM 50 UNIDADES. CAIXA	CAIXAS	2.000	R\$ 9,96	R\$ 19.920,00
102 - 0022627 - MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4, EM SILICONE 100%, REUTILIZÁVEL ATÉ 40 VEZES, CONECTOR EM POLISULFANO ACEITANDO VÁRIOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM, NÚMEROS DE SÉRIE INDIVIDUAL PARA MANEJO E REGISTRO DOS CICLOS DE USO, LINHA RADIOPACA, TANTO PARA A CONFIRMAÇÃO DA INTUBAÇÃO TRAQUEAL COMO TAMBÉM COMO LINHA DE REFERÊNCIA PARA O ÂNGULO DE INSERÇÃO, ESTRUTURA COM NERVURAS EM TODA A LUZ INTERNA PARA MINIMIZAR O ATRITO. UNIDADE.	UNIDADES	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
103 - 0022628 - MONONYLON 2-0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS, RESISTENTE A	UNIDADES	120	R\$ 34,22	R\$ 4.106,40



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

TRAÇÃO, ÓTIMA FIXAÇÃO DO NÓ CIRÚRGICO, MONOFILAMENTO PRETO, COMPRIMENTO DE 45 CM, COM AGULHA 1/2 CIRÚRGICA EM AÇO INOX, TRIANGULAR, 20MM, ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA COBALTO 60, CAIXA COM 24 UNIDADES. CAIXA.				
104 - 0022629 - MONONYLON 2-0 COM AGULHA, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, ÓTIMA FIXAÇÃO DO NÓ CIRÚRGICO, MONOFILAMENTO PRETO, COMPRIMENTO DE 45 CM, COM AGULHA 3/8 CIRÚRGICA EM AÇO INOX, TRIANGULAR, 30MM, ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA COBALTO 60, CAIXA COM 24 UNIDADES. CAIXA.	UNIDADES	120	R\$ 32,53	R\$ 3.903,60
105 - 0022630 - MONONYLON 3-0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, ÓTIMA FIXAÇÃO DO NÓ CIRÚRGICO, MONOFILAMENTO PRETO, COMPRIMENTO DE 45 CM, COM AGULHA 3/8 CIRÚRGICA EM AÇO INOX CÍRCULO, TRIANGULAR, 20MM, ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA COBALTO 60, CAIXA COM 24 UNIDADES. CAIXA.	UNIDADES	120	R\$ 28,90	R\$ 3.468,00
106 - 0022631 - MONONYLON 4-0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS	UNIDADES	120	R\$ 35,08	R\$ 4.209,60



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

QUÍMICOS SINTÉTICOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, ÓTIMA FIXAÇÃO DO NÓ CIRÚRGICO, MONOFILAMENTO PRETO, COMPRIMENTO DE 45 CM, COM AGULHA 3/8 CIRÚRGICA EM AÇO INOX CÍRCULO, TRIANGULAR, 20MM, ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA COBALTO 60, CAIXA COM 24 UNIDADES. CAIXA.				
107 - 0022632 - MONONYLON 5-0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, ÓTIMA FIXAÇÃO DO NÓ CIRÚRGICO, MONOFILAMENTO PRETO, COMPRIMENTO DE 45 CM, COM AGULHA 3/8 CIRÚRGICA EM AÇO INOX CÍRCULO, TRIANGULAR, 20MM, ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA COBALTO 60, CAIXA COM 24 UNIDADES. CAIXA.	UNIDADES	120	R\$ 32,53	R\$ 3.903,60
108 - 0022633 - OTOSCÓPIO, COM CABO EM METAL CROMADO PARA USO COM DUAS PILHAS MÉDIAS E REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ, COM CABEÇOTE EM METAL CROMADO, CONTENDO 05 ESPÉCULOS NAS MEDIDAS 2,8MM, 4,2MM, 5,0MM, 6,0MM, 9,5MM, COM CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA, ACONDICIONADO EM BOLSA OU ESTOJO. UNIDADE	UNIDADES	10	R\$ 253,00	R\$ 2.530,00
109 - 0022634 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 X 100, PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER E POLIPROPILENO), PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, FILME AZUL TRANSPARENTE,	UNIDADE	60	R\$ 205,51	R\$ 12.330,60



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

CONTÉM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, COM IMPRESSÃO DE DADOS NA ÁREA EXTERNA, EVITANDO MIGRAÇÃO DA TINTA DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.				
110 - 0022635 - PINÇA INSTRUMENTAL MODELO DENTE DE RATO, RESISTENTE, PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI-420 (NÃO ENFERRUJA), TAMANHO DE 14 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UNIDADES	5	R\$ 27,50	R\$ 137,50
111 - 0022636 - PINÇA DENTE DE RATO FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FUNÇÃO DE PROMOVER A FIXAÇÃO DOS TECIDOS DURANTE A DIVISÃO E/OU SUTURA, AUTOCLAVADA, TAMANHO 14 CM. UNIDADE.	UNIDADES	5	R\$ 15,35	R\$ 76,75
112 - 0022637 - PINÇA MIXTER 14CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. UTILIZADA PARA HEMOSTASIA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL #PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. HASTES ARREDONDADAS E MUITO MACIAS, FACILITANDO NA HORA DO TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO DA PINÇA. PONTA DELICADA.	UNIDADES	2	R\$ 60,41	R\$ 120,82
113 - 0022638 - PORTA AGULHA PARA SUTURA, CAPACIDADE FIO 3,0/4,0/5,0/6,0, COMPRIMENTO ENTRE	UNIDADES	5	R\$ 86,47	R\$ 432,35



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

15 CM E 18 CM, AÇO CIRÚRGICO. UNIDADE.				
114 - 0022639 - PRANCHA PARA RESGATE, PRANCHA LONGA CONFECCIONADA EM POLÍMEROS COM ALTA RESISTÊNCIA EM IMPACTOS, POSSIBILITA RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS, SUPORTA ATÉ 180 KG, RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL, TRANSLÚCIDA PARA USO EM RAIOS X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. A PRANCHA PODE SER FACILMENTE LEVANTADA, POIS NÃO FICA TOTALMENTE ADERIDA AO SOLO, DEVIDO AOS 2 SARRAFOS, EM SUA PARTE INFERIOR. POSSUI 14 PEGAS DE MÃOS. COR AMARELA. ACOMPANHA CINTO ARANHA CONFECCIONADO EM POLIAMIDA EM 50 MM DE LARGURA, CONDICIONADO EM BOLSA COM ZÍPER E VELCRO POSTERIOR, COM FITAS LATERAIS DESLIZANTES PARA REGULAGEM DA ALTURA. A FITA INFERIOR IMOBILIZA CALCANHARES E AO SER TRACIONADA FIXA COM MAIOR INTENSIDADE A VÍTIMA NA PRANCHA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO. COMPOSTO POR UM TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, DE APROXIMADAMENTE 2,98 M INCLUINDO SISTEMA EM "V" COM ALTURA REGULÁVEL DE 15 CM APROXIMADAMENTE. NA PARTE SUPERIOR BIFURCAÇÃO EM "V", PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA; 04 TIRANTES TRANSVERSAIS COM REGULAGEM APROXIMADA DE 15 CM, TAMBÉM ADAPTÁVEL EM PRANCHA RÍGIDA; CORES DOS CINTOS TRANSVERSAIS E SUAS MEDIDAS: SUPERIOR COR: VERDE 1,60 M; MEIO COR: PRETA 1,60 M; MEIO COR:	UNIDADES	2	R\$ 489,57	R\$ 979,14



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

VERMELHA 1,10 M; INFERIOR COR: AMARELA 1,15 M. UNIDADE.				
115 - 0022640 - REANIMADOR MANUAL ADULTO, TIPO AMBÚ, COM MÁSCARA DE BORRACHA AUTOCLAVÁVEL, CORPO DE POLICARBONATO, COXIM E CONEXÃO DE PACIENTE EM BORRACHA AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA ANTI REINALAÇÃO, DIAFRAGMA DO TIPO BICO DE PATO, VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA RESERVATÓRIO DE O ² COM CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS. UNIDADE.	UNIDADE	10	R\$ 111,09	R\$ 1.110,90
116 - 0022641 - REANIMADOR MANUAL INFANTIL, TIPO AMBÚ, COM MÁSCARA DE BORRACHA AUTOCLAVÁVEL, CORPO DE POLICARBONATO, COXIM E CONEXÃO DE PACIENTE EM BORRACHA AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA ANTI REINALAÇÃO, DIAFRAGMA DO TIPO BICO DE PATO, VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA RESERVATÓRIO DE O ² COM CAPACIDADE PARA 1 LITROS. UNIDADE.	UNIDADES	25	R\$ 118,47	R\$ 2.961,75
117 - 0022642 - SCALP Nº 19G, COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL LONGO TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. UNIDADE.	UNIDADES	3.000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
118 - 0022643 - SCALP Nº 21G, COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL LONGO TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM ASAS	UNIDADES	24.000	R\$ 0,33	R\$ 7.920,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. UNIDADE.				
119 - 0022644 - SCALP Nº 23G, COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL LONGO TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. UNIDADE.	UNIDADES	30.000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
120 - 0022645 - SCALP Nº 25G, COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL LONGO TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO	UNIDADES	12.000	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. UNIDADE.				
121 - 0022646 - SCALP Nº 27G, COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL LONGO TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. UNIDADE.	UNIDADES	2.000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
122 - 0022647 - SERINGA 10ML. BICO LUER SLIP (BICO LISO). SEM AGULHA. BENEFÍCIOS / VANTAGENS: CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA AS SERINGAS PLASTIPAK™, PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA. SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO. CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS.	UNIDADES	30.000	R\$ 1,01	R\$ 30.300,00
123 - 0022648 - SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CILINDRO E HASTE EM POLIPROPILENO ATÓXICO E APIROGÊNICO, PISTÃO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E	UNIDADES	50.000	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

APIROGÊNICA, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO, SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS, E A SECUNDÁRIA FEITA COM TINTA ATÓXICA EM AZUL OU PRETA, GRADUAÇÃO EM INTERVALOS DE ESCALA, ÊMBOLO NO FINAL DA SERINGA NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTÂNCIAS, COM AGULHA DE 13 X 4,5, TRIFACETADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO DE FÁCIL ABERTURA.				
124 - 0022649 - SERINGA DESCARTAVEL 20ML PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE TAMANHO 20ML, MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO, ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO. SERINGAS DE TAMANHO 20ML. CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA AS SERINGAS, PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA. SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO. BICO LUER SLIP	UNIDADES	54.000	R\$ 0,33	R\$ 17.820,00
125 - 0022650 - SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, COM BICO LUER-LOCK, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	UNIDADES	54.000	R\$ 0,38	R\$ 20.520,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

ATÓXICO, CILINDRO E HASTE EM POLIPROPILENO ATÓXICO E APIROGÊNICO, PISTÃO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO, SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 0,5ML E A SECUNDÁRIA A CADA 0,1ML, FEITAS COM TINTA ATÓXICA EM AZUL OU PRETA, ÊMBOLO NO FINAL DA SERINGA NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTÂNCIAS, COM PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO DE FÁCIL ABERTURA. UNIDADE.				
126 - 0022651 - SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, COM BICO LUER-LOCK, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CILINDRO E HASTE EM POLIPROPILENO ATÓXICO E APIROGÊNICO, PISTÃO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO, SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 1ML E A SECUNDÁRIA A CADA 0,2ML, FEITAS COM TINTA ATÓXICA EM AZUL OU PRETA, ÊMBOLO NO FINAL DA SERINGA NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTÂNCIAS, COM PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA	UNIDADES	54.000	R\$ 0,17	R\$ 9.180,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO DE FÁCIL ABERTURA. UNIDADE.				
127 - 0022652 - SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 10, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. UNIDADE.	UNIDADES	600	R\$ 3,08	R\$ 1.848,00
128 - 0022653 - SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 12, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. UNIDADE.	UNIDADES	600	R\$ 2,42	R\$ 1.452,00
129 - 0022654 - SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 14, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. UNIDADE.	UNIDADES	1.200	R\$ 2,46	R\$ 2.952,00
130 - 0022656 - SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 18, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA	UNIDADE	2.000	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. UNIDADE.				
131 - 0022657 - SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 20, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. UNIDADE.	UNIDADES	600	R\$ 2,14	R\$ 1.284,00
132 - 0022655 - SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 16, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. UNIDADE.	UNIDADES	600	R\$ 2,32	R\$ 1.392,00
133 - 0022658 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0, SEM BALÃO, TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS	UNIDADES	120	R\$ 2,97	R\$ 356,40



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PLÁSTICO. UNIDADE.				
134 - 0022659 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5, SEM BALÃO, TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PLÁSTICO. UNIDADE.	UNIDADES	120	R\$ 4,38	R\$ 525,60
135 - 0022660 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0, SEM BALÃO, TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PLÁSTICO. UNIDADE.	UNIDADES	120	R\$ 3,17	R\$ 380,40
136 - 0022661 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0, SEM BALÃO, TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO	UNIDADES	120	R\$ 2,63	R\$ 315,60



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PLÁSTICO. UNIDADE.				
137 - 0022662 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5, COM BALÃO, TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PLÁSTICO. UNIDADE.	UNIDADES	120	R\$ 3,54	R\$ 424,80
138 - 0022663 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0, COM BALÃO, TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PLÁSTICO. UNIDADE.	UNIDADES	150	R\$ 2,92	R\$ 438,00
139 - 0022664 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5, COM BALÃO, TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS	UNIDADES	300	R\$ 3,54	R\$ 1.062,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PLÁSTICO. UNIDADE.				
140 - 0022665 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0, COM BALÃO, TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PLÁSTICO. UNIDADE.	UNIDADES	600	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
141 - 0022666 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5, COM BALÃO, TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PLÁSTICO. UNIDADE.	UNIDADES	800	R\$ 3,59	R\$ 2.872,00
142 - 0022667 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0, COM BALÃO, TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PLÁSTICO. UNIDADE.	UNIDADES	800	R\$ 3,19	R\$ 2.552,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

143 - 0022668 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5, COM BALÃO, TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PLÁSTICO. UNIDADE.	UNIDADES	800	R\$ 3,77	R\$ 3.016,00
144 - 0022669 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.0, COM BALÃO, TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PLÁSTICO. UNIDADE.	UNIDADES	150	R\$ 2,86	R\$ 429,00
145 - 0022670 - Sonda NASOGÁSTRICA Nº04 DE MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UNIDADES	360	R\$ 0,58	R\$ 208,80
146 - 0022671 - Sonda NASOGÁSTRICA Nº06 DE MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UNIDADES	360	R\$ 1,02	R\$ 367,20
147 - 0022672 - Sonda NASOGÁSTRICA Nº08 DE MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV	UNIDADES	800	R\$ 1,05	R\$ 840,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUIROS E CONECTOR COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.				
148 - 0022673 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 DE MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUIROS E CONECTOR COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UNIDADES	800	R\$ 0,81	R\$ 648,00
149 - 0022674 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 DE MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUIROS E CONECTOR COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UNIDADES	1.200	R\$ 1,08	R\$ 1.296,00
150 - 0022675 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº14 DE MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUIROS E CONECTOR COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UNIDADES	1.200	R\$ 0,87	R\$ 1.044,00
151 - 0022676 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 DE MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUIROS E CONECTOR COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UNIDADES	1.200	R\$ 0,81	R\$ 972,00
152 - 0022677 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 DE MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUIROS E CONECTOR COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UNIDADE	1.200	R\$ 1,27	R\$ 1.524,00
153 - 0022678 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6 DE MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUIROS E CONECTOR COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UNIDADES	360	R\$ 1,02	R\$ 367,20



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

154 - 0022679 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 DE MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UNIDADES	360	R\$ 1,12	R\$ 403,20
155 - 0022680 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 DE MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UNIDADES	360	R\$ 0,72	R\$ 259,20
156 - 0022681 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 DE MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UNIDADE	500	R\$ 1,19	R\$ 595,00
157 - 0022682 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 DE MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UNIDADES	500	R\$ 1,41	R\$ 705,00
158 - 0022683 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 DE MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UNIDADE	360	R\$ 1,57	R\$ 565,20
159 - 0022684 - SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 04, FABRICADA EM TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO	UNIDADE	1.200	R\$ 0,60	R\$ 720,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE.				
160 - 0022685 - SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 08, FABRICADA EM TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE.	UNIDADES	1.200	R\$ 0,82	R\$ 984,00
161 - 0022686 - SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 10, FABRICADA EM TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE.	UNIDADE	2.400	R\$ 1,14	R\$ 2.736,00
162 - 0022687 - SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 12, FABRICADA EM TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE	UNIDADES	5.000	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE.				
163 - 0022688 - SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 14, FABRICADA EM TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
164 - 0022689 - SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 16, FABRICADA EM TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE.	UNIDADES	3.000	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
165 - 0022690 - SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 18, FABRICADA EM TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE.	UNIDADES	2.400	R\$ 0,95	R\$ 2.280,00
166 - 0022691 - TALA EM ESPUMA E ALUMÍNIO EM FORMATO RETANGULAR, TAMANHO G, ARAMADA COM ESPUMA	UNIDADE	100	R\$ 25,56	R\$ 2.556,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

NOS DOIS LADOS, ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ESPUMA DE POLIURETANO SEMIRRÍGIDA E ARAME GALVANIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES: 86CM X 10CM X 3CM. UNIDADE.				
167 - 0022692 - TALA EM EVA, TAMANHO M, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA ZINCADA ANTI FERRUGEM, MALEÁVEL REVESTIDA EM EVA VIRGEM (SEM RESÍDUOS DE CHUMBO), NAS CORES PADRÕES INTERNACIONAIS, ARAME GALVANIZADO 2,76 REVESTIDO EM E.V.A DENSIDADE 110KG/M ³ , TAMANHO 09X65CM. UNIDADE.	UNIDADE	100	R\$ 11,39	R\$ 1.139,00
168 - 0022693 - TALA EM EVA, TAMANHO P, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA ZINCADA ANTI FERRUGEM, MALEÁVEL REVESTIDA EM EVA VIRGEM (SEM RESÍDUOS DE CHUMBO), NAS CORES PADRÕES INTERNACIONAIS, ARAME GALVANIZADO 2,76 REVESTIDO EM E.V.A DENSIDADE 110KG/M ³ , TAMANHO 09X55CM. UNIDADE.	UNIDADES	100	R\$ 12,21	R\$ 1.221,00
169 - 0022694 - TALA EM EVA, TAMANHO PP, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA ZINCADA ANTI FERRUGEM, MALEÁVEL REVESTIDA EM EVA VIRGEM (SEM RESÍDUOS DE CHUMBO), NAS CORES PADRÕES INTERNACIONAIS, ARAME GALVANIZADO 2,76 REVESTIDO EM E.V.A DENSIDADE 110KG/M ³ , TAMANHO 09X32CM. UNIDADE.	UNIDADE	100	R\$ 9,65	R\$ 965,00
170 - 0022695 - TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO, 12 X 180 COM ESPUMA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICO, ESPUMA ANTIALÉRGICA E ALUMÍNIO 100%, VALIDADE 60 MESES,	UNIDADE	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 12 UNIDADES. PACOTE.				
171 - 0022696 - TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO, 16 X 180 COM ESPUMA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICO, ESPUMA ANTIALÉRGICA E ALUMÍNIO 100%, VALIDADE 60 MESES, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 12 UNIDADES. PACOTE.	UNIDADES	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
172 - 0022697 - TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO, 19 X 250 COM ESPUMA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICO, ESPUMA ANTIALÉRGICA E ALUMÍNIO 100%, VALIDADE 60 MESES, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 12 UNIDADES. PACOTE.	UNIDADES	50	R\$ 5,91	R\$ 295,50
173 - 0022698 - TERMÔMETRO DIGITAL PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA, COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, INDICADOR DE PILHA FRACA, MEMÓRIA PARA A ÚLTIMA TEMPERATURA MEDIDA, FUNÇÃO AUTO DESLIGAMENTO APÓS 10 MINUTOS SEM USO, E INDICADOR SONORO COM TIPOS DIFERENCIADOS DE ALERTA, CURTO E LONGO, INDICANDO TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL. UNIDADE.	UNIDADES	50	R\$ 113,50	R\$ 5.675,00
174 - 0022699 - TESOURA CURVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO ENTRE 15CM E 16CM, CONTENDO TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. UNIDADE.	UNIDADE	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
175 - 0022700 - TIRA REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA EM SANGUE FRESCO CAPILAR VENOSO, ARTERIAL, NEONATAL E RECÉM-NASCIDOS. TIRA COM ORIFÍCIO DE ABSORÇÃO SANGUÍNEA DE FÁCIL VISIBILIDADE E PENETRAÇÃO DO SANGUE, COM	UNIDADES	20.000	R\$ 32,12	R\$ 642.400,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

ADAPTAÇÃO SEGURA, QUE PROPORCIONE A MENSURAÇÃO DE GLICOSE COM ENZIMA GLICOSE. EMBALAGEM SEGURA E DE FÁCIL MANUSEIO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CALIBRAÇÃO ATRAVÉS DE CHIP CODIFICADO QUE PERMANECE FIXO AO MONITOR, GARANTINDO A CALIBRAÇÃO RELACIONADA A CADA LOTE DAS TIRAS. CAIXAS COM 50 TIRAS REAGENTES. REGISTRO NO MS E ANVISA.				
176 - 0022701 - TUBO DE LÁTEX 200, UTILIZADO COMO GARROTE, COR NATURAL, PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME, PAREDE EXTERNA COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, SUPORTANDO VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A GÁS ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ISENTO DE AROMA OU PERFUME, DIÂMETRO EXTERNO: 5,50 MM, DIÂMETRO INTERNO: 03,00 MM, EMBALAGEM COM MEADAS DE 15 METROS. UNIDADE.	UNIDADES	5	R\$ 77,01	R\$ 385,05
177 - 0022702 - TUBO DE SILICONE 204 PARA INALOTERAPIA E GASOMETRIA 6,00 X 12,00 MM, 15 METROS, AUTOCLAVAVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA (300°C), FLEXÍVEL A BAIXAS TEMPERATURAS, INODORO, ATÓXICO E ANTIADERENTE. UNIDADE.	UNIDADES	5	R\$ 86,98	R\$ 434,90
178 - 0022703 - UMIDIFICADOR DE O ² COM EXTENSÃO DE TUBO DE LÁTEX E COM INTERMEDIÁRIO, COM TAMPA E CORPO DE NYLON, COM ROSCO EM METAL, CAPACIDADE DE 250 ML, COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, CONEXÃO DE ENTRADA COM USO PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU	UNIDADES	180	R\$ 18,45	R\$ 3.321,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

MEDIDOR DE VAZÃO DE REDE CANALIZADA. UNIDADE.				
179 - 0022704 - URIPEN Nº4 DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA, POSSUI EXTENSÃO DE 80CM, EM LÁTEX ATÓXICO PURO, EM FORMA DE UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA, LÁTEX NATURAL A 60%, VULCANIZADO E PVC ATÓXICO. UNIDADE.	UNIDADES	36	R\$ 1,34	R\$ 48,24
180 - 0022706 - DESINFETANTE HOSPITALAR, LIMPADOR E DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. EFICÁCIA CONTRA AS SEGUINTE BACTÉRIAS: SALMONELA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. DESTINADO À DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS, COMO PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES DURAS E NÃO-POROSAS COMO AZULEJOS, CERÂMICAS, METAIS, PORCELANATOS, ETC., EM HOSPITAIS, ENFERMARIAS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E DENTÁRIOS, ETC. CONCENTRADO, (LIMPEZA HOSPITALAR), GALÃO 5 LITROS. DILUIÇÃO 1 L POR 300 L DE ÁGUA. UNIDADE.	UNIDADES	180	R\$ 37,66	R\$ 6.778,80
181 - 0022707 - DETERGENTE NEUTRO DE USO GERAL, HIPERCONCENTRADO, À BASE DE TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, O QUE PERMITE ALTAS DILUIÇÕES E EXCELENTES RESULTADOS. INDICADO PARA A MANUTENÇÃO DIÁRIA DE PISOS, LIMPEZA PESADA E LAVAGEM MANUAL	UNIDADE	90	R\$ 51,54	R\$ 4.638,60



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

DE COPOS, PRATOS, TALHERES E OUTROS UTENSÍLIOS. EMBALAGEM RECICLÁVEL. NÃO TESTADO EM ANIMAIS. 5 LITROS. UNIDADE.				
182 - 0022708 - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. COMPOSIÇÃO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 16% (ATIVO). SOLUBILIZANTES, TENSOATIVOS NÃO IÔNICO, QUELANTE, ANTIOXIDANTE, CORANTE E ÁGUA DEIONIZADA. DILUIÇÃO 1 L PARA 200 L DE ÁGUA. UNIDADE.	UNIDADES	90	R\$ 43,30	R\$ 3.897,00
183 - 0022709 - SONDA RETAL INFANTIL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, NOS CALIBRES: 04, 06, 08 (USO INFANTIL) COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA PARA OS CALIBRES 04, 06, 08. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO IDENTIFICADO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, COM VALIDADE DE 60 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA. UNIDADE.	UNIDADE	120	R\$ 1,07	R\$ 128,40
184 - 0022710 - SONDA RETAL ADULTO. TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, NOS CALIBRES 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30 E 32 FR (USO ADULTO), COM PONTA ARREDONDADA E	UNIDADE	240	R\$ 1,13	R\$ 271,20



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

ABERTA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA PARA OS CALIBRES 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, E 24 E SEM TAMPA E CONECTOR PARA OS CALIBRES 26, 28, 30, E 32. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO IDENTIFICADO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, COM VALIDADE DE 60 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA. UNIDADE.				
185 - 0022711 - TORNEIRA DESCARTAVEL DE 3 VIAS, DISPOSITIVOS UTILIZADOS PARA INFUSÃO DE SUBSTÂNCIAS ENDOVENOSAS, PERMITINDO O FLUXO SIMULTÂNEO OU A INTERRUPÇÃO EM QUALQUER UMA DAS VIAS; CONEXÃO 6 % LUER E 6% LUER ROTATIVO (MODELO LUER LOCK) QUE PERMITE O ACOPLAMENTO SEGURO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; NÃO PIROGÊNICO, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL DE CLASSE MÉDICA COM FILME PLÁSTICO PADRÃO, SELADO TERMICAMENTE (BLISTER); ESTÉRIL (SE A EMBALAGEM NÃO ESTIVER DANIFICADA). UNIDADE.	UNIDADE	900	R\$ 0,90	R\$ 810,00
186 - 0022712 - OXÍMETRO DE PULSO PORTATIL, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SP02 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. INDICADOR DE PULSO; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO. VISOR GRANDE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO (LED VERMELHO); COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO. CAPACIDADE DAS PILHAS PARA USO CONTÍNUO DE APROXIMADAMENTE 18 HORAS.	UNIDADES	10	R\$ 84,62	R\$ 846,20



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS "AAA". DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. UTILIZA 2 PILHAS AAA; INCLUI CORDÃO PARA O PESCOÇO PESO: 37G (EXCLUINDO AS PILHAS). UNIDADE.				
187 - 0022713 - BOUGUE - GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO: ADULTO - PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 5,5MM A 10,0MM CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO 70 CM / ESPESSURA 5,0 MM COR CONTRASTANTE (AMARELO BRILHANTE); DESTACA VISUALMENTE O BOUGIE - DURANTE AS MANOBRAS; SUPERFÍCIE ANTIADERENTE, FACILITA O DESLIZAR DO TUBO TRAQUEAL; SEGMENTO DISTAL ANGULADO COM MARCA VISUAL INDICATIVA EM SEU PONTO DE DEFLEXÃO; HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES: PERMITE SEU USO NOS DOIS SENTIDOS (EXTREMIDADE ANGULADA OU RETA) MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR: FAVORECE A LEITURA DURANTE O PROCEDIMENTO; EXTREMIDADES ATRAUMÁTICAS, APRESENTAÇÃO: ESTÉRIL, PRONTO PARA USO IMEDIATO. UNIDADE.	UNIDADE	10	R\$ 63,17	R\$ 631,70
188 - 0022714 - ADAPTADORR DE TRANSFERENCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, DISPOSITIVO PARA IRRIGAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS ESTÉREIS EM SISTEMA FECHADO, MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS EM FRASCOS, SEM CONTATO COM O AMBIENTE EXTERNO, PONTA DUPLA	UNIDADE	600	R\$ 0,58	R\$ 348,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

PERFURANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR, CONE LUER PROTETOR QUE GARANTE A OCLUSÃO DO SISTEMA APÓS O USO. PEGA ERGONÔMICA QUE EVITA O CONTATO DAS MÃOS COM A PONTA PERFURANTE, USO ÚNICO E ESTERILIZADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO, REGISTRO NO MS/ANVISA. RMS 10330660274. UNIDADE.				
189 - 0022715 - AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 27G X 3 ½ 1D, TIPO PONTA QUINCKE, COMPONENTE COM MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, REGISTRO ANVISA: 10369460118. UNIDADE.	UNIDADE	150	R\$ 14,32	R\$ 2.148,00
190 - 0022716 - AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 25G X 3 ½ 1D, TIPO PONTA QUINCKE, COMPONENTE COM MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, REGISTRO ANVISA: 10369460118. UNIDADE.	UNIDADE	150	R\$ 12,28	R\$ 1.842,00
191 - 0022717 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 04 ENZIMAS EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS. CONCENTRAÇÃO DE CADA ENZIMA ACIMA DE 10%. O DETERGENTE DEVERÁ TER PH NEUTRO, SER BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE PARA PELE E	UNIDADES	150	R\$ 23,23	R\$ 3.484,50



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

MUCOSA, NÃO CORROSIVO, PARA USO MANUAL OU EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO. REGISTRO NA ANVISA: 3.3252.0009.001-2. UNIDADE.				
192 - 0022718 - COBRE CORPO ADULTO, MATERIAL: POLIETILENO RESISTENTE, TIPO USO: ADULTO, DIMENSÕES: 0,90 M X 2 M, EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, COM ABERTURA LONGITUDINAL EM TODA A SUA EXTENSÃO E FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER OU FITAS. DEVE ACOMPANHAR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO. ANVISA ISENTA. UNIDADE.	UNIDADES	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
193 - 0022719 - COBRE CORPO INFANTIL, MATERIAL: POLIETILENO RESISTENTE, TIPO USO: INFANTIL, DIMENSÕES: 0,50 M X 1 M, EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, COM ABERTURA LONGITUDINAL EM TODA A SUA EXTENSÃO E FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER OU FITAS. DEVE ACOMPANHAR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO. ANVISA ISENTA. UNIDADE.	UNIDADE	100	R\$ 12,11	R\$ 1.211,00
194 - 0022720 - COLETOR URINA SEMI ABERTO TIPO FRASCO COLETOR DE URINA, SECREÇÃO TIPO GARRAFA, SISTEMA ABERTO, VOLUME ENTRE 1.000 ML A 1.500 ML, COM CONECTOR PARA Sonda URETROVESICAL E TUBO EXTENSOR. REGISTRO NA ANVISA: 80163570008. UNIDADE.	UNIDADES	300	R\$ 2,81	R\$ 843,00
195 - 0022721 - ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO: COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPONENTES: C, LIMPADOR DE	UNIDADES	700	R\$ 4,45	R\$ 3.115,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

UNHAS,BASE QUE PERMITA MANUSEIO. UNIDADE.				
196 - 0022722 - ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA -PVPI 10%.CONJUNTO ESCOVA /ESPONJA, DUPLA FACE PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, DESCARTÁVEL ,CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, TENDO EM DAS FACE ,CERDAS MACIAS QUE NÃO CAUSEM ABRASÃO E NA OUTRA ESPONJA MACIA IMPREGNADA EM SOLUÇÃO DE PVPI A 10% +IODO 1% EM QUANTIDADE ADEQUADA (APROXIMADAMENTE 10ML), USO ÚNICO ,EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. UNIDADE.	UNIDADES	500	R\$ 2,22	R\$ 1.110,00
197 - 0022723 - FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO AUTO UMIDIFICADOR, PARA CIRCUITO DE RESPIRADOR MECÂNICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPAÇO MORTO PADRÃO PARA TAMANHO ADULTO, TIPO HIGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO/VIRAL, ACESSÓRIOS TUBO FLEXÍVEL, EMBALAGEM TIPO INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO/FILME, TIPO USO DESCARTÁVEL. UNIDADE.	UNIDADES	100	R\$ 16,54	R\$ 1.654,00
198 - 0022724 - FIO DE SUTURA, ALGODÃO TORCIDO 0, AZUL/PRETO, 45 CM, COM AGULHA, ? CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 15 UNIDADES.	CAIXAS	70	R\$ 2,62	R\$ 183,40
199 - 0022725 - FIO DE SUTURA, ALGODÃO TORCIDO 0, PRETO, 45 CM. CAIXA COM 15 UNIDADES.	CAIXAS	60	R\$ 3,19	R\$ 191,40
200 - 0022726 - FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 50 A	UNIDADES	50.000	R\$ 0,49	R\$ 24.500,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

80 ML, COLETOR DE URINA, TIPO ESTÉRIL. UNIDADE. TAMPA VERMELHA				
201 - 0022727 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO, ARMAÇÃO ACRÍLICA, PROTEÇÃO LATERAL/FRONTAL, LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS, CONTRA POEIRA E RESÍDUOS DO AR COM HASTE DOBRÁVEL E RESISTENTE. UNIDADES.	UNIDADES	200	R\$ 12,15	R\$ 2.430,00
202 - 0022728 - LACRE PARA CARRO DE URGÊNCIA, LACRE DE SEGURANÇA, PLÁSTICO, 23 CM, FECHAMENTO DE MALOTES, ESPINHA DE PEIXE, NUMERADO. UNIDADE.	UNIDADE	450	R\$ 33,62	R\$ 15.129,00
203 - 0022729 - MÁSCARA N95 / PFF2 SEM VÁLVULA. MÍNIMO DE 3 (TRÊS) CAMADAS DE PROTEÇÃO. FABRICADA EM NÃO TECIDO (POLIPROPILENO). COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA PARTE POSTERIOR DA CABEÇA. PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA QUE EXPIRE EM, NO MÍNIMO, 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELA SECRETARIA DE TRABALHO.	UNIDADES	3.000	R\$ 3,59	R\$ 10.770,00
204 - 0022730 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COM COR AMARELA, PAPEL SINTÉTICO, FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 25 CM, TIPO MATERIAL ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, ISENTA DE ARESTA, RESISTENTE A ÁGUA, LACRE ADESIVO INVOLÁVEL. UNIDADE.	UNIDADES	5.000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
205 - 0022731 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COM COR AZUL, PAPEL SINTÉTICO, FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 25 CM, TIPO MATERIAL ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, ISENTA	UNIDADES	10.000	R\$ 0,91	R\$ 9.100,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

DE ARESTA, RESISTENTE A ÁGUA, LACRE ADESIVO INVIOLÁVEL. UNIDADE.				
206 - 0022732 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COM COR BRANCA, PAPEL SINTÉTICO, FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 25 CM, TIPO MATERIAL ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, ISENTA DE ARESTA, RESISTENTE A ÁGUA, LACRE ADESIVO INVIOLÁVEL. UNIDADE.	UNIDADES	10.000	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00
207 - 0022733 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COM COR VERMELHA, PAPEL SINTÉTICO, FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 25 CM, TIPO MATERIAL ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, ISENTA DE ARESTA, RESISTENTE A ÁGUA, LACRE ADESIVO INVIOLÁVEL. UNIDADE.	UNIDADES	5.000	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00
208 - 0022734 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COM COR VERDE, PAPEL SINTÉTICO, FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 25 CM, TIPO MATERIAL ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, ISENTA DE ARESTA, RESISTENTE A ÁGUA, LACRE ADESIVO INVIOLÁVEL. UNIDADE.	UNIDADES	10.000	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
209 - 0022735 - SAPATILHA CIRÚRGICA DESCARTAVEL (PROPÉ) EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO. GRAMATURA CERCA DE 30G/M2, NÃO ESTÉRIL, TIPO DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTES	120	R\$ 6,66	R\$ 799,20
210 - 0022736 - SOLUÇÃO, TIPO: À BASE DE BIGUANIDA (PHMB), CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APLICAÇÃO: USO TÓPICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO ENXAGUANTE BUCAL COM AÇÃO ANTISSEPTICA À BASE DE BIGUANIDA 0,2% (PHMB). PARA	UNIDADES	60	R\$ 70,50	R\$ 4.230,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

PACIENTES CRÍTICOS COM TOT/TQT. UNIDADE.				
211 - 0022737 - TOUCA CIRÚRGICA HOSPITALAR. ELÁSTICO PARA AJUSTE DE MÉDIA PRESSÃO, NA COR BRANCA, GRAMATURA CERCA DE 30 G/M ² , EM NÃO TECIDO SMS. MEDIDAS DE 50 CM DE DIÂMETRO INTERNO E 52 CM DE DIÂMETRO EXTERNO. TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 2 CM PARA MAIS E PARA MENOS. HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, MACIO, ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, E IRRITANTES DÉRMICOS, PROPICIAR CONFORTO E UTILIZAÇÃO SEGURA, NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTES	240	R\$ 7,77	R\$ 1.864,80
212 - 0022738 - INDICADOR QUÍMICO CLASSE V - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE V, TIPO INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO PACOTE PRONTO PARA TESTE, USO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE EXPOSIÇÃO. PACOTE COM 250	PACOTES	50	R\$ 13,40	R\$ 670,00
213 - 0022739 - AVENTAL - CONSTITUÍDO POR PVC LAMINADO, ELÁSTICOS NOS PUNHOS, MANGA LONGA, TIRAS NA CINTURA, IMPERMEÁVEL. PROTEÇÃO DO TRONCO E DOS MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA E BIOLÓGICA, CONFORME NR 32 DA ANVISA. UTILIZADO NOS PROCESSOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM EXPURGO/ CME. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. DIMENSÕES APROXIMADAS 1.20M X0,70M. UNIDADE	UNIDADES	400	R\$ 40,21	R\$ 16.084,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

214 - 0022740 - TERMÔMETRO TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA-10°C A +60°C °C, MATERIAL PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO EXTENSOR DE 1,80 M, PRECISÃO +/- 1 °C, ALIMENTAÇÃO BATERIA 1,5V TAMANHO AAA. UNIDADE	UNIDADES	50	R\$ 57,61	R\$ 2.880,50
215 - 0022741 - TERMO-HIGROMETRO - TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TERMO- HIGRÔMETRO DIGITAL. INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA. FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA. LEITURA EM °C E °F. UMIDADE INTERNA. RELÓGIO DIGITAL. INDICADOR DE NÍVEL DE CONFORTO. CABO DE APROXIMADAMENTE 3M. UNIDADE	UNIDADE	50	R\$ 58,08	R\$ 2.904,00
216 - 0022742 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO EM BOBINA, MATERIAL COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, GRAMATURA 60G/M ² (PAPEL),57G/ M ² (FILME). UNIDADE	UNIDADES	100	R\$ 49,02	R\$ 4.902,00
217 - 0022743 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO EM BOBINA, MATERIAL COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, GRAMATURA 60G/M ² (PAPEL),57G/ M ² (FILME). UNIDADE	UNIDADES	200	R\$ 65,37	R\$ 13.074,00
218 - 0022744 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS	UNIDADES	100	R\$ 109,67	R\$ 10.967,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA 30 CM, COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO EM BOBINA, MATERIAL COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, GRAMATURA 60G/M ² (PAPEL),57G/M ² (FILME). UNIDADE				
219 - 0022745 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA 40 CM, COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO EM BOBINA, MATERIAL COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, GRAMATURA 60G/M ² (PAPEL),57G/M ² (FILME). UNIDADE	UNIDADES	100	R\$ 167,06	R\$ 16.706,00
220 - 0022746 - PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO, CURATIVO ALGINATO, MATERIAL ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ALTA ABSORÇÃO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 25 CM. UNIDADE	UNIDADES	500	R\$ 17,38	R\$ 8.690,00
221 - 0022747 - PLACA HIDROCOLOIDE, CURATIVO HIDROCOLÓIDE, MATERIAL CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, FORMATO EM PLACA, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 20 CM, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, APLICAÇÃO GRADE DEMARCADORA, INDICATIVO TROCA, REVESTIMENTO FILME PERMABILIDADE SELETIVA. UNIDADE	UNIDADES	200	R\$ 22,52	R\$ 4.504,00
222 - 0022748 - CURATIVO CARVÃO ATIVADO, MATERIAL EM COMPRESSA DE ACETATO DE CELULOSE COM PRATA, COMPRIMENTO 10 CM, LARGURA 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE	UNIDADES	200	R\$ 20,99	R\$ 4.198,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

223 - 0022749 - CREME DE BARREIRA 100G, PROTETOR FORMA UMA BARREIRA PARA PROTEGER A PELE DE CRIANÇAS, IDOSOS E PESSOAS ACAMADAS E/OU QUE SOFRAM DE INCONTINÊNCIA. CONTÉM SUBSTÂNCIAS PROTETORAS E NATURAIS COMO O ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO DE GIRASSOL, QUE AJUDAM A MINIMIZAR A IRRITAÇÃO CUTÂNEA E VITAMINAS A E E QUE AUXILIAM NA REVITALIZAÇÃO DA DERME. UNIDADE	UNIDADES	100	R\$ 42,46	R\$ 4.246,00
224 - 0022750 - HIDROGEL COM ALGINATO COBERTURA A BASE DE GEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, AMORFO, DE CONSISTÊNCIA COESA, COMPOSTO DE CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA, ALGINATO DE CÁLCIO E ÁGUA PURIFICADA, SEM ADITIVOS. PESO: 25G. UNIDADE	UNIDADES	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
225 - 0022751 - HIDROGEL SEM ALGINATO, COBERTURA A BASE DE GEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, AMORFO, DE CONSISTÊNCIA COESA, COMPOSTO DE CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA E ÁGUA PURIFICADA, SEM ADITIVOS. PESO: 25G. UNIDADE	UNIDADES	100	R\$ 14,92	R\$ 1.492,00
226 - 0022752 - GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO - GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO GEL INCOLOR, AQUOSO, VISCOSO, COMPOSTO POR AGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CABOXIMETILCELULOSESODICA, CARBOMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CALCIO E SODIO, SORBATO DE POTASSIO, ACIDOBORICO, HIDANTOINA, CONSERVANTES DE GRANDE IMPORTANCIA PARA A MANUTENCAO DA ESTABILIDADE DO PRODUTO ABERTO POR ATE 28 DIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM NO	UNIDADES	100	R\$ 22,54	R\$ 2.254,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

MAXIMO 90 GRAMAS, CONTENDO BULA, DADOS DE IDENTIFICACAO, FABRICACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ANVISA. . UNIDADE				
227 - 0022753 - CURATIVO EXTRA DE HIDROFIBRA COMPOSTO POR FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E DE PRATA IÔNICA EM UMA CONCENTRAÇÃO DE 1 A 2%. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIDAS NO LEITO DA FERIDA RETENDO-AS DENTRO DA FIBRA E NÃO ENTRAM EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA. CURATIVO RESISTENTE A TRAÇÃO, PROPORCIONA UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS: PLANAS, AGUDAS OU CRÔNICAS, CAVITÁRIAS, INFECTADAS, ULCERATIVAS, TRAUMÁTICAS COM OU SEM INFEÇÃO E EM QUEIMADURAS DE 1º, 2º GRAUS SUPERFICIAL, TAMANHO 15CM X 15CM, APRESENTAR REGISTRO NO MS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA. EMBALAGEM UNITÁRIA (CIM4604) UNIDADE	UNIDADE	100	R\$ 33,67	R\$ 3.367,00
228 - 0022754 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL RAYON, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR. UNIDADE	UNIDADES	100	R\$ 17,72	R\$ 1.772,00
229 - 0022755 - SABONETE ANTISSEPTICO, TIPO: À BASE DE BIGUANIDA (PHMB), CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APLICAÇÃO: USO TÓPICO.	UNIDADES	100	R\$ 37,18	R\$ 3.718,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABONETE COM AÇÃO ANTISSEPTICA À BASE DE BIGUANIDA 0,2% (PHMB). UNIDADE.				
230 - 0022756 - TUBO COM ATIVADOR DE COAGULO DE GEL SEPARADOR, TUBO DE PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X100 MM, VOLUME DE 5,0 ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR VERMELHA OU AMARELA. CX COM 100.	Caixa	200	R\$ 84,79	R\$ 16.958,00
231 - 0022757 - TUBO COM CITRATO, TUBO DE PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X75 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM CITRATO DE SÓDIO A 3,2%, VOLUME DE 3,5 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR AZUL CLARO. CX COM 100	Caixa	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
232 - 0022758 - TUBO SEM ADITIVO, TUBO DE PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X75 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, SEM ADITIVO VOLUME DE 3,5 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR BRANCA. -TUBO DE TRANSPORTE CX COM 100	Caixa	100	R\$ 51,83	R\$ 5.183,00
233 - 0022759 - TUBO EPENDORF COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 1,5 ML EM PLÁSTICO. PACOTE COM 1.000 UNIDADES	PACOTES	2	R\$ 37,67	R\$ 75,34
234 - 0022760 - TUBO COM EDTA, TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM TRAVA DE SEGURANÇA, EM PET,	Caixa	200	R\$ 53,35	R\$ 10.670,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

TAMANHO 13X75 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM EDTAK3, VOLUME 4,0ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR ROXA. CX COM 100				
235 - 0022761 - TUBO COM FLUORETO, TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM TRAVA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13X75 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM FLUORETO, VOLUME 4,0ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DE ROSCA NA CINZA. CX COM 100	Caixa	100	R\$ 48,38	R\$ 4.838,00
236 - 0022762 - SUPORTE VERTICAL OU INCLINADO PARA MICROPIPETAS CAPACIDADE DE 10 MICROPIPETAS UND	UNIDADES	2	R\$ 178,20	R\$ 356,40
237 - 0022763 - TUBO CÔNICO PP (P/URINA) 15ML GRADUADO PARA ROTINAS MANUAIS. PACOTES 1X200, AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR ATÉ 10 MINUTOS. COM CAPACIDADE PARA 15 ML . UND	UNIDADES	200	R\$ 91,11	R\$ 18.222,00
238 - 0022764 - TUBO DE HEMOLISE, TUBO DE ENSAIO VIDRO 12X75 MM - TUBO DE HEMOLISE UND	UNIDADES	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00
239 - 0022765 - TUBO DE ENSAIO VIDRO 13X100 MM UND	UNIDADES	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
240 - 0022766 - PLACA DE KLINE (VDRL), COM 12 ESCAVAÇÕES, DE VIDRO UND	UNIDADES	10	R\$ 64,94	R\$ 649,40
241 - 0022767 - PONTEIRA AZUL TIPO OXFORD, VOL. 200 À 1000UL. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	PACOTES	10	R\$ 45,69	R\$ 456,90
242 - 0022768 - PONTEIRAS EM POLIPROPILENO AMARELAS TIPO GILSON, PARA PIPETAS AUTOMÁTICAS, COM VOLUME COMPREENDIDO ENTRE 5 À 200 MICROLITROS, COM ENCAIXE FINO. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PACOTES	20	R\$ 26,24	R\$ 524,80



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

243 - 0022769 - PIPETA DE PASTEUR: GRADUADA ATÉ 1 ML, FEITA EM POLIETILENO, 150MM DE COMPRIMENTO. UND	UNIDADES	5.000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
244 - 0022770 - ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA COM ÍNDICE DE REFRAÇÃO A 23 °C 1,509 - 100 ML UND	UNIDADES	10	R\$ 20,12	R\$ 201,20
245 - 0022771 - PENEIRAS DESCARTÁVEL PARA EXAME DE FEZES (PACOTE C/ 100 UNIDADES).	PACOTES	50	R\$ 70,50	R\$ 3.525,00
246 - 0022772 - LAMINA LISA COM EXTREMIDADE FOSCA PARA CONFECÇÃO DE ESFREGAÇO 26x76mm CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXAS	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
247 - 0022773 - LAMINA LISA PARA A CONFECÇÃO DE EXTENSÃO SANGUINEA CX C/50 UNIDADES	CAIXAS	10	R\$ 14,67	R\$ 146,70
248 - 0022774 - LAMÍNULA, VIDRO, QUADRADO, 22 MM, 22 MM, MICROSCOPIA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	10	R\$ 5,64	R\$ 56,40
249 - 0022775 - GARROTE EM ROLO COM 25 TIRAS. UND	UNIDADES	50	R\$ 24,37	R\$ 1.218,50
250 - 0022776 - CURATIVO ADESIVO ADULTO PARA UTILIZAÇÃO APÓS COLETA SANGÜÍNEA CX C/500 UNIDADES	CAIXAS	20	R\$ 15,34	R\$ 306,80
251 - 0022777 - CURATIVO ADESIVO PARA UTILIZAÇÃO APÓS COLETA SANGÜÍNEA INFANTIL CX C/500 UNIDADES	CAIXAS	10	R\$ 18,52	R\$ 185,20
252 - 0022778 - ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS 8,0 X 0,5 CM.	UNIDADES	50	R\$ 7,73	R\$ 386,50
253 - 0022779 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	5	R\$ 44,50	R\$ 222,50
254 - 0022780 - CÁLICE PLÁSTICO PARA FEZES - 200 ML - UND	UNIDADES	100	R\$ 5,82	R\$ 582,00
255 - 0022781 - AZUL DE CRESIL BRILHANTE PARA COLORAÇÃO DE RETICULÓCITOS, FRASCO 100ML VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND	UNIDADES	2	R\$ 32,50	R\$ 65,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

256 - 0022782 - PAÓTIPO RÁRIDO, CONJUNTO DE CORANTES PARA A COLORAÇÃO RÁPIDA DE HEMATOLOGIA (PANÓTIPO RÁPIDO), KIT COM 3 FRASCOS NUMERADOS (1, 2 E 3) COM 500 ML CADA. TODOS OS FRASCOS DEVEM SER DA MESMA MARCA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND	UNIDADES	100	R\$ 57,74	R\$ 5.774,00
257 - 0022783 - CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO. CONJUNTO: 3 FRASCOS DE 500ML.VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND	UNIDADES	10	R\$ 76,50	R\$ 765,00
258 - 0022784 - LÍQUIDO CONSERVADOR DE FEZES (MIF). FRASCO DE 1 LITRO VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND	UNIDADES	20	R\$ 17,67	R\$ 353,40
259 - 0022785 - LUGOL FORTE (02%) (CORANTE PARA MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA) - EMBALAGEM DE PLÁSTICO "ÂMBAR" COM 1000 ML PARA USO DIAGNÓSTICO "IN VITRO". A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO, CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE (15º A 30º) VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND	UNIDADES	2	R\$ 62,74	R\$ 125,48
260 - 0022786 - LATEX-FATOR REUMATOIDE, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DO FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO. FRASCO COM 2,0 ML VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND	UNIDADES	20	R\$ 37,95	R\$ 759,00
261 - 0022787 - REAGENTE PARA VDRL MÉTODO FLOCULAÇÃO, COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO, QUE NÃO	UNIDADES	100	R\$ 40,77	R\$ 4.077,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

NECESSITA INATIVAÇÃO DA AMOSTRA A 56° C VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND				
262 - 0022788 - DEXTROSOL 75G SOLUÇÃO PADRONIZADA DE GLICOSE ULTRAPURA CONTENDO ADITIVOS, FLAVORIZANTE, ACIDULANTE, CORANTE E ESTABILIZANTE ÁCIDO BENZOICO. FRASCO DE 300 ML CONTENDO 75 G DE DEXTROSOL, PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND	UNIDADES	1.000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
263 - 0022789 - SORO ANTIGAMA E NÃO GAMA GLOBULINAS HUMANAS (SORO DE COOMBS), PARA DETERMINAÇÃO DE COOMBS INDIRETO EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL. FRASCO DE 10 ML VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND	UNIDADES	5	R\$ 31,66	R\$ 158,30
264 - 0022790 - SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA MONOCLONAL ANTI - A. FRASCO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND	UNIDADES	20	R\$ 23,73	R\$ 474,60
265 - 0022791 - SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA MONOCLONAL ANTI - AB. FRASCO 10 ML UND VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADES	20	R\$ 45,11	R\$ 902,20
266 - 0022792 - SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA MONOCLONAL ANTI - B. FRASCO 10 ML VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADES	20	R\$ 24,63	R\$ 492,60
267 - 0022793 - SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA MONOCLONAL ANTI - D. FRASCO 10 ML VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADES	20	R\$ 42,11	R\$ 842,20
268 - 0022794 - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO IN VITRO, EM UMA ÚNICA ETAPA DESENVOLVIDO PARA DETECTAR O ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANO PARA	CAIXAS	50	R\$ 176,50	R\$ 8.825,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

DIAGNÓSTICO PRECOCE DA INFECÇÃO DE DENGUE. A JANELA DO TESTE CONTÉM DUAS LINHAS PRÉ-REVESTIDAS "T" (TESTE NS1 AG) E "C" (LINHA CONTROLE). APRESENTAÇÃO DO KIT: 25 DISPOSITIVOS DENGUE AG NS1 PIPETAS PASTEUR DESCARTÁVEIS INSTRUÇÕES DE USO. EMBALAGEM EXTERNA COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M.S. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 20 TESTES				
269 - 0022795 - TESTE RÁPIDO, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO FECAL, TIPO "SABONETE" QUE NÃO REQUER DIETA ESPECIAL. MÍNIMA DE 20 TESTES POR KIT VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	CAIXAS	10	R\$ 55,95	R\$ 559,50
270 - 0022796 - TIRAS REATIVAS PARA PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS DA URINA COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. UND	UNIDADES	100	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00
271 - 0022797 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE TROPONINA I, SENSIBILIDADE MINIMA DE 0.5ng/mL CX COM 20	CAIXAS	50	R\$ 78,59	R\$ 3.929,50
272 - 0022798 - CAIXA TERMICA EM POLIURETANO 5 LITROS com tampa e completa vedação da caixa. Adequada para uso hospitalar e laboratorial, transporte de vacinas/medicamentos, paredes externas em polietileno de alta densidade com textura, parede interna em poliestireno liso, internamente revestida com material isotérmico do tipo poliuretano, inclusive na tampa. Com	UNIDADES	10	R\$ 238,55	R\$ 2.385,50



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

termômetro digital de mínima e máxima resistente a água acoplado, que indica externamente a temperatura interna, sem a necessidade de abrir a caixa. Com alça para transporte. Cor azul. Capacidade 5 litros UND				
273 - 0022799 - CAIXA TERMICA EM POLIURETANO 10 LITROS com tampa e completa vedação da caixa. Adequada para uso hospitalar e laboratorial, transporte de vacinas/medicamentos, paredes externas em polietileno de alta densidade com textura, parede interna em poliestireno liso, internamente revestida com material isotérmico do tipo poliuretano, inclusive na tampa. Com termômetro digital de mínima e máxima resistente a água acoplado, que indica externamente a temperatura interna, sem a necessidade de abrir a caixa. Com alça para transporte. Cor azul. Capacidade 10 litros UND	UNIDADES	10	R\$ 239,76	R\$ 2.397,60
274 - 0022800 - CAIXA TERMICA EM POLIURETANO 50 LITROS com tampa e completa vedação da caixa. Adequada para uso hospitalar e laboratorial, transporte de vacinas/medicamentos, paredes externas em polietileno de alta densidade com textura, parede interna em poliestireno liso, internamente revestida com material isotérmico do tipo poliuretano, inclusive na tampa. Com termômetro digital de mínima e máxima resistente a água acoplado, que indica externamente a temperatura interna, sem a necessidade de abrir a caixa. Com alça para transporte. Cor azul. Capacidade 50 litros UND	UNIDADES	5	R\$ 260,33	R\$ 1.301,65
275 - 0017262 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 4; FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL E	UND	30	R\$ 2,62	R\$ 78,60



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. UNIDADE.				
276 - 0022849 - LUVA DE PROCEDIMENTO M, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, LÁTEX, SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, MICRO-TEXTURIZADA, AMBIDESTRA, NÃO-ESTÉRIL, ANATÔMICA, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE AMIDO DE MILHO, CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	CX	1.200	R\$ 30,35	R\$ 36.420,00
277 - 0022850 - LUVA DE PROCEDIMENTO P, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, LÁTEX, SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, MICRO-TEXTURIZADA, AMBIDESTRA, NÃO-ESTÉRIL, ANATÔMICA, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE AMIDO DE MILHO, CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	CX	1.200	R\$ 26,33	R\$ 31.596,00
278 - 0022851 - LUVA DE PROCEDIMENTO PP, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, LÁTEX, SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, MICRO-TEXTURIZADA, AMBIDESTRA, NÃO-ESTÉRIL, ANATÔMICA, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE AMIDO DE MILHO, CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	CX	1.200	R\$ 26,72	R\$ 32.064,00
279 - 0022852 - LUVA ESTÉRIL Nº 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA 0,10MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, ANATÔMICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM	Par	4.800	R\$ 1,62	R\$ 7.776,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

IDENTIFICAÇÃO DE DIREITA E ESQUERDA. PAR.				
280 - 0022853 - LUVA ESTÉRIL Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA 0,10MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, ESTERILIZADA POR RAO GAMA COBALTO 60, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, ANATÔMICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE DIREITA E ESQUERDA. PAR.	Par	4.800	R\$ 1,87	R\$ 8.976,00
281 - 0022854 - LUVA ESTÉRIL Nº 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA 0,10MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, ESTERILIZADA POR RAO GAMA COBALTO 60, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, ANATÔMICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE DIREITA E ESQUERDA. PAR.	Par	4.800	R\$ 1,93	R\$ 9.264,00
282 - 0022855 - LUVA ESTÉRIL Nº 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA 0,10MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, ESTERILIZADA POR RAO GAMA COBALTO 60, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, ANATÔMICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE DIREITA E ESQUERDA. PAR.	Par	1.500	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00
283 - 0017417 - URIPEN Nº 5; DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA, POSSUI EXTENSÃO DE 80CM,	UND	36	R\$ 1,91	R\$ 68,76



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

EM LÁTEX ATÓXICO PURO, EM FORMA DE UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA, LÁTEX NATURAL A 60%, VULCANIZADO E PVC ATÓXICO. UNIDADE.				
284 - 0017418 - URIPEN Nº 6; DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA, POSSUI EXTENSÃO DE 80CM, EM LÁTEX ATÓXICO PURO, EM FORMA DE UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA, LÁTEX NATURAL A 60%, VULCANIZADO E PVC ATÓXICO. UNIDADE.	UND	36	R\$ 2,65	R\$ 95,40
285 - 0017338 - MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5, EM SILICONE 100%, REUTILIZÁVEL ATÉ 40 VEZES, CONECTOR EM POLISULFANO ACEITANDO VÁRIOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM, NÚMEROS DE SÉRIE INDIVIDUAL PARA MANEJO E REGISTRO DOS CICLOS DE USO, LINHA RADIOPACA, TANTO PARA A CONFIRMAÇÃO DA INTUBAÇÃO TRAQUEAL COMO TAMBÉM COMO LINHA DE REFERÊNCIA PARA O ÂNGULO DE INSERÇÃO, ESTRUTURA COM NERVURAS EM TODA A LUZ INTERNA PARA MINIMIZAR O ATRITO. UNIDADE.	UND	10	R\$ 18,47	R\$ 184,70
286 - 0017369 - SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 22, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA,	UND	600	R\$ 3,06	R\$ 1.836,00



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. UNIDADE.				
287 - 0017500 - IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE PRESENÇA DAS SUBUNIDADES BETA DO HCG EM AMOSTRA DE SORO (COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 15 MUI/ML), TIPO SABONETE, MÉTODO QUE NÃO REQUER CONFIRMAÇÃO DEVIDO A INTERFERÊNCIA DE FATOR REUMATÓIDE E DE PACIENTES COM DOENÇAS AUTO-IMUNES, EMBALAGEM UNITÁRIA COM CONTROLE PARA CADA TESTE. . CX COM 100; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	CX	15	R\$ 50,42	R\$ 756,30
288 - 0017505 - REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE ANTIESTROPTOLISINA (ASLO), METODOLOGIA AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO, FRASCO COM 2,0 MILILITROS DE LÁTEX; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	20	R\$ 44,13	R\$ 882,60

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 11/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que se trata de materiais médicos hospitalares e laboratoriais amplamente disponíveis no mercado, que não exigem especificações técnicas excepcionais ou exclusivos para o seu fornecimento. Esses produtos são de uso rotineiro nas unidades de saúde e possuem padrões estabelecidos pelas autoridades reguladoras, como a ANVISA, que asseguram sua qualidade e conformidade. Além disso, são bens que podem ser fornecidos por diversos fornecedores, permitindo a realização de um processo licitatório competitivo, como o pregão, que visa obter as melhores condições de preço e qualidade para a administração pública.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos é:
- 2.2. A aquisição gradativa de material médico hospitalar e laboratorial é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Lajes/RN. A demanda por esses insumos é constante, visto que são indispensáveis para o atendimento de urgência e emergência, realização de exames laboratoriais, procedimentos médicos e suporte às ações de prevenção e controle de doenças. Além disso, a reposição programada dos materiais evita desabastecimentos, garantindo que as unidades de saúde estejam sempre preparadas para atender à população com eficiência e segurança.
- 2.3. Ademais, a compra gradativa possibilita uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, pois permite ajustes conforme a necessidade real de consumo, evitando desperdícios e otimizando os investimentos na área da saúde. Esse modelo de aquisição também possibilita maior controle sobre prazos de validade dos produtos, assegurando que os materiais utilizados estejam em perfeitas condições de uso. Dessa forma, a medida contribui para a melhoria da assistência à saúde, garantindo insumos adequados para os profissionais e, conseqüentemente, promovendo um atendimento mais qualificado à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A solução adotada para a aquisição gradativa de material médico hospitalar e laboratorial será a licitação na modalidade pregão, preferencialmente eletrônico, garantindo transparência, ampla concorrência e melhor custo-benefício para a administração pública. Essa escolha permite a obtenção de insumos essenciais com preços mais competitivos, assegurando o abastecimento contínuo das unidades de saúde sem comprometer a economicidade e a eficiência dos serviços prestados. Além disso, o pregão possibilita maior controle sobre a qualidade dos produtos adquiridos, atendendo às normas regulatórias e garantindo a segurança no atendimento à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca.
- 4.2. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de imediato, a partir da emissão da Ordem de Compra, em remessa única ou parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço *emitido conforme a Ordem de Compra*.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 02 (dois) meses, ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), no caso de material de consumo.

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, no caso de material permanente.

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND), Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.

6.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas determinadas no Decreto Municipal nº 11/2023, e Portarias Internas Conjuntas nº 01, 02 e 03, todos do município de Lajes/RN.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2023 – Lajes CGM.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2023 – Lajes CGM.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão, bem



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

como, cível e fiscais de todos os seus representantes legais dentro do prazo de validade previsto dentro da própria certidão.

8.23. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações, já definidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, conforme o porte da empresa, dos dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma de lei, devidamente registrados na junta comercial ou cartório de títulos e documentos ou no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, com seu respectivo Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, juntamente com os termos de abertura e de encerramento, acompanhado pela certidão simplificada expedida pela junta comercial da sede da licitante, expedida até trinta dias antes da data de abertura das propostas.

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido de, no mínimo, 10% do valor estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

8.30.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. Cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, vigente.

8.32. Cópia do Alvará Sanitário expedido por órgão de vigilância sanitária competente federal, ou estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, em vigor (ANVISA – SUVISA – COVISA) do licitante, vigente.

8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.33.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será aferido no Setor de Compras do Município de Lajes/RN.



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados pela Controladoria Geral do Município.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. É conferido à Administração as prerrogativas, com relação aos contratos, de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

III - fiscalizar sua execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais;

b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

13.1 As regras concernentes às obrigações do contratante e contratado, as hipóteses de extinção do contrato, bem como demais disposições, devem ser observadas as regras da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11/2023.

Lajes/RN, 28 de março de 2025

Lylliane Amália Ferreira de Meneses Cruz
Secretária Municipal de Saúde
Matricula: 1996



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº xxx/xxxx
Pregão Eletrônico nº xxxx/xxxxx
Processo Administrativo nº xxxx/xxxx
Licitação nº xxx/xxxx

O Município de RN, inscrito no CNPJ de nº, com sede à, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada na imprensa oficial do Município em/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 24 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, e demais legislação pertinente, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico/....., e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR							
RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ:							
ENDEREÇO:							
TELEFONE:				E-MAIL:			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL							
NOME:		CPF:		DOC		IDENTIDADE:	
				XXXXXXXXXX[ÓRGÃO]/[UF]			
FUNÇÃO NA EMPRESA:							
ENDEREÇO:							
TELEFONE:				E-MAIL:			
ITENS REGISTRADOS							
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UND		VALOR UNT. (R\$)	TOTAL (R\$)
TOTAL (R\$)							

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

- 3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

- prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da *alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021*;
- 6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

assinado a ata.

- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lajes/RN, xx de xxxxx de xxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nº xxxxxxxx

Representante do Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nº xxxxxxxx

Representante Legal do Fornecedor Registrador



Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 430/2025
Licitação nº 093/2025

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

1.							
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR							
RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ:							
ENDEREÇO:							
TELEFONE:				E-MAIL:			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL							
NOME:				CPF:		DOC IDENTIDADE: XXXXXXXXXX[ÓRGÃO]/[UF]	
FUNÇÃO NA EMPRESA:							
ENDEREÇO:							
TELEFONE:				E-MAIL:			
ITENS REGISTRADOS							
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UND		VALOR UNT. (R\$)	TOTAL (R\$)
TOTAL (R\$)							

2							
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR							
RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ:							
ENDEREÇO:							
TELEFONE:				E-MAIL:			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL							
NOME:				CPF:		DOC IDENTIDADE: XXXXXXXXXX[ÓRGÃO]/[UF]	
FUNÇÃO NA EMPRESA:							
ENDEREÇO:							
TELEFONE:				E-MAIL:			
ITENS REGISTRADOS							
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UND		VALOR UNT. (R\$)	TOTAL (R\$)
TOTAL (R\$)							